



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**10/04/2019 ATÉ 10/04/2019**

# INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	1
2	CASO DÉCIO SÁ	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	3.2 BLOG JAILSON MENDES.....	4
	3.3 BLOG KIM LOPES.....	5 6
	3.4 BLOG WALNEY BATISTA.....	7
	3.5 SITE CNJ.....	8
	3.6 SITE IMIRANTE.COM.....	9
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	10
	4.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	11
	4.3 BLOG DO NETO FERREIRA .....	12
	4.4 BLOG JORGE VIEIRA.....	13
	4.5 BLOG KIM LOPES.....	14
	4.6 BLOG PAULO ROBERTO.....	15
	4.7 SITE IMIRANTE.COM.....	16
	4.8 SITE MA 10.....	17
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	18
	5.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	19
	5.3 BLOG LUÍS PABLO.....	20
	5.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	21
	5.5 BLOG MARCO DEÇA.....	22
	5.6 BLOG MARRAPÁ.....	23
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG CESAR BELO.....	24
	6.2 BLOG DO LINHARES.....	25
	6.3 BLOG RICARDO SANTOS.....	26
	6.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	27
	6.5 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	28
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DO DE SÁ.....	29
	7.2 BLOG DO LINHARES.....	30
	7.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	31 32
	7.4 BLOG DO NETO FERREIRA .....	33
	7.5 BLOG DOMINGOS COSTA.....	34
	7.6 BLOG KIM LOPES.....	35
8	PRECATÓRIOS	
	8.1 BLOG PAULO ROBERTO.....	36
	8.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	37 38
9	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	9.1 BLOG DO ACÉLIO.....	39
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	40
	10.2 BLOG KIM LOPES.....	41
	10.3 SITE G1 MARANHÃO.....	42
	10.4 SITE IMIRANTE.COM.....	43
	10.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	44
	10.6 SITE O ITAQUI.....	45
11	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	46
12	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	12.1 SITE O ITAQUI.....	47 48
13	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	13.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	49
	13.2 BLOG DALVANA MENDES.....	50
	13.3 BLOG DO KIEL MARTINS.....	51
	13.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	52
	13.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	53 54
	13.6 BLOG MARAMAIS.....	55
	13.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	56

## **Governos do Estado e Município de São Luís garantem na justiça restabelecer serviços radioterapia no Aldenora Belo**

09/04/2019 21:01:49

Em audiência de Conciliação realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital, no último dia, o Estado do Maranhão e a Prefeitura de São Luís se comprometerem, no prazo máximo de 15 dias, a realizar contrato para realização de Radioiodoterapia integral, em favor de pacientes diagnosticados com neoplasias, no Hospital Aldenora Bello. O acordo, assinado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da unidade, prevê a divisão dos custos entre estado e município, na ordem de 60% e 40%, respectivamente. O prazo começa a ser contado a partir da habilitação junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear.

A ação foi ajuizada pela Defensoria Pública Estadual (DPE/MA), buscando solucionar os problemas referentes à suspensão do fornecimento do tratamento Radioiodoterapia. A Defensoria argumentou que realizou reunião com as Secretarias de Saúde do Estado e do Município, em janeiro de 2018, com o objetivo de estabelecer mecanismos para a efetiva realização do referido tratamento, que tem sido motivo de frequentes demandas judiciais no Órgão.

Ainda na tentativa de solucionar a questão referente à suspensão do tratamento Radioiodoterapia, o Núcleo de Defesa da Saúde, do Idoso e da Pessoa com Deficiência da DPE/MA encaminhou ofícios à SES/MA e à SEMUS, requerendo informações acerca dos casos específicos e solicitando providências no sentido de restabelecer o fornecimento do procedimento terapêutico.

No processo, ressalta-se que a responsabilidade do fornecimento do tratamento não pertence apenas ao Município de São Luís, como afirmou a Secretaria de Saúde do Estado - SES, uma vez que a Radioiodoterapia está inserida no rol de procedimentos do SUS a serem custeados pelo poder público e, além disso, o Sistema Único de Saúde - SUS é composto pelos três entes federativos - União, Estados e Municípios, que compartilham solidariamente a responsabilidade pela prestação dos serviços médico-hospitalares. "Além disso, não se tem notícia do fornecimento pela SES do referido procedimento via SUS para pacientes de outros municípios do Estado do Maranhão", finaliza a DPE.

**PREVISÃO LEGAL** - Segundo o juiz Douglas Martins, o tratamento é garantido por meio da Lei Federal n.º 12.732/2012, que determina o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para início do tratamento de neoplasias a partir da confirmação do diagnóstico e, em prazo menor, caso seja comprovada a necessidade terapêutica. "Pelas informações trazidas em Juízo pelas partes, foi possível verificar que o prazo mencionado não estava sendo cumprido pelos entes públicos, potencializando os riscos à saúde dos demandantes, principalmente por tratar-se de doença grave (câncer), e violando direitos fundamentais estabelecidos constitucionalmente", frisou o magistrado.

**RADIOIODOTERAPIA** - Iodoterapia é um tipo de tratamento clínico onde se administra por via oral o iodo radioativo (iodo 131). Este tratamento só pode ser administrado por uma equipe especializada que consiste em um médico nuclear e paramédicos treinados. É indicado em duas situações, a primeira, em pacientes portadores de uma alguma doença que leva ao hipertireoidismo, que é o excesso de funcionamento da glândula tireoide produzindo hormônios tireoideanos (T3 e T4) em excesso; a outra indicação da iodoterapia, é como

tratamento complementar no câncer de tireoide. Após a cirurgia de retirada da glândula (tireoidectomia total), a depender do tipo e tamanho do tumor, é indicado um tratamento complementar com o iodo radioativo (iodo 131) a fim de eliminar qualquer tecido tireoideano que a cirurgia não tenha conseguido retirar e assim, evitar ao máximo o retorno do câncer. Outra aplicação é no tratamento das metástases deste mesmo câncer (chamado tumor diferenciado da tireoide).

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## Poder Judiciário reúne grupos executivos do Plano de Logística Sustentável

10/04/2019 06:15:52

Des. Rachid e os integrantes dos grupos executivos do PLS do TJMA. Foto: Ribamar Pinheiro/ Asscom TJMA

O Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizou, nesta terça-feira (9), no Salão do Pleninho, reunião com representantes dos grupos executivos do Plano de Logística Sustentável do Judiciário Maranhense (PLS). Os grupos executivos são formados por servidores dos setores estratégicos do Judiciário.

Eles são responsáveis pelo trabalho de construção do Plano de Logística Sustentável (PLS) e a reunião teve o objetivo de revisar o PLS de 2016, com o propósito de verificar as metas propostas e alcançadas ou não, sugerindo novos indicadores e ações para o novo documento.

O presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, desembargador Jorge Rachid, falou da satisfação, do engajamento dos servidores dos setores do Tribunal que incorporam os grupos executivos. "Esse foi o pontapé inicial para que os objetivos do PSL se concretizem. É muito importante essa conscientização. Vejo que é um grupo extremamente competente e que vamos alcançar esse objetivo que é o respeito ao meio ambiente e ações sustentáveis", disse o desembargador Rachid.

Já o juiz auxiliar da presidência e responsável pelo Planejamento Estratégico, Cristiano Simas, parceiro do Núcleo Socioambiental, comentou que foi uma reunião muito produtiva. "Há uma consciência de que nós temos que mudar a perspectiva, de analisar a questão da sustentabilidade no Tribunal de Justiça do Maranhão. Isso gera diversos benefícios como economia, melhoria da qualidade de vida que tem impacto significativo na produtividade. O que eu percebi é que todos estão absolutamente interessados em participar da iniciativa e que o conhecimento está bem nivelado", concluiu.

"Foi uma reunião produtiva porque conseguimos agregar todos os setores para formar os grupos executivos, cuja responsabilidade na constituição do PLS é muito importante! São esses profissionais que vão definir os indicadores, as metas e ações do TJ para institucionalizar, de fato, a sustentabilidade", comentou a coordenadora do Núcleo Socioambiental, Joelma Nascimento.

A próxima etapa será reunião com os grupos individuais de cada setor com suporte técnico do Núcleo Socioambiental e do Planejamento Estratégico. O Plano de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento vinculado a esses dois setores, responsável por definir ações, metas, prazos de execução, mecanismos de diagnóstico e monitoramento, bem como avaliação de resultados, que permita estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do TJMA.

Saiba mais sobre o PLS.



## **Eduardo DP já recebeu R\$ 136,5 milhões do governo Dino pela Construservice**

Empresário foi preso quatro vezes pela Polícia Civil do Maranhão, em operações contra a Máfia da Agiotagem. Atualmente, fatura alto e até sobe em palanque com o governador

Apontada pela força-tarefa da Polícia Civil e Ministério Público do Maranhão como integrante da organização criminosa (Orcrim) que tomou de assalto os cofres públicos do estado pela Máfia da Agiotagem, a Construservice C Empreendimentos e Construções Ltda, que fica em Codó, vem faturando alto no governo de Flávio Dino (PCdoB), por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra).

No papel, a empreiteira tem como proprietários Rodrigo Gomes Casanova Júnior e Adilton da Silva Costa, mas segundo as investigações é operada no submundo do crime pelo empresário Eduardo José Bastos Costa, o Eduardo DP ou Imperador.

Segundo levantamento do ATUAL7 no Portal da Transparência do Governo do Maranhão, entre 2015 e 2019, a empresa já embolsou exatos R\$ 136.523.425,11 do cofres públicos do Estado.

Do montante, a maior parte foi repassada no ano passado, quando Dino foi reeleito. Foram exatos R\$ 56.239.183.11.

Em março de 2015, tanto a Construservice, quanto o próprio Eduardo DP foram alvos da Operação Imperador I, deflagrada pela Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil, como desdobramento da Operação Detonando, desencadeada após o assassinato do jornalista e blogueiro Décio Sá.

No próprio site institucional do governo há o registro da apresentação do empresário à Comissão de Combate à Agiotagem, atendendo a um mandado de prisão temporária, após ser considerado foragido. De acordo com a agência de notícias do Palácio dos Leões, o empresário-agiota seria o líder da Orcrim especializada em agiotagem, fraude em licitações e lavagem de dinheiro.

Ainda em 2015, no mês de novembro, ele voltou a ser preso, pela então recém-criada Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Seccor), na Operação El Berite II, em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), do MP-MA. Conforme se depreende do site do governo estadual, ele chegou a dividir holofotes no auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) com o também empresário-agiota Josival Cavalcanti da Silva, o Pacovan, também alvo da El Berite II. Outro agiota, Gláucio Alencar, denunciado à Justiça estadual como mandante da execução de Décio Sá, se encontrava preso à época pelo crime contra o jornalista, por isso não foi apresentado com os demais.

Poucos meses depois, em maio de 2016, Eduardo DP voltou a ser preso pela Seccor e Gaeco, na Operação Imperador II. O próprio Governo do Maranhão, novamente em seu site institucional, e também no site da Polícia Civil, deu destaque à operação, enfatizando ainda que o empresário-agiota era detentor de "mais de três

Certidões de Pessoas Físicas (CPF), duas certidões de nascimentos, duas cédulas de Identidade (RG) e dois títulos de eleitor".

A quarta e última prisão de Eduardo DP pela Seccor e Gaeco em combate à Máfia da Agiotagem aconteceu em julho daquele ano, na Operação Paulo Ramos II. No bojo dessa operação, segundo registrado no site da SSP-MA, ele chegou a ser encaminhado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Das eleições municipais de 2016 para cá, porém, quando se juntou politicamente ao clã Macedo - aliado de Flávio Dino - em Dom Pedro, além da celebração de diversos novos contratos com o governo estadual, e ainda de não ter mais sido preso pela Seccor e Gaeco, Eduardo DP construiu também um network tão valioso com o Palácio dos Leões que até já subiu em palanque com o próprio comunista, em cerimônia de ato de assinatura para obras custeadas pelos cofres do Estado.

Ontem 9, o ATUAL7 mostrou que, segundo depoimento prestado à 2ª Vara Criminal de São Luís pelo ex-chefe da Seic, delegado Tiago Bardal, Eduardo DP poderia ter sido preso pela quinta vez em nova investida da Polícia Civil do Maranhão contra a Máfia da Agiotagem, na já batizada de Operação Jenga II.

A eventual prisão e a operação, contudo, detalhou Bardal, não foram deflagradas por interferência do secretário de Segurança Pública Jefferson Portela, porque atingiria políticos ligados aos Leões, além do próprio empresário-agiota.

Outro lado

Questionados por mais de uma vez para se posicionarem oficialmente a respeito dos contratos celebrados pelo governo de Flávio Dino com a Construservice e sobre a paralisação das operações contra Eduardo DP, a SSP-MA e o Gaeco jamais retornaram o contato. Apenas o titular Sinfra, Clayton Noleto, confrontado num grupo de WhatsApp, já se manifestou, mas em defesa da legalidade dos contratos.

O espaço segue aberto para manifestação.

## **Tribunal de Justiça mantém condenação de ex-prefeita de Maracaçumé**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença que condenou Eliza Batista dos Santos Silva, ex-prefeita de Maracaçumé, por atos de improbidade administrativa, com as penalidades de suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; e multa civil de 10% do valor do dano causado.

A ex-prefeita apelou ao TJMA sustentando que não foi demonstrada a prática do ato de improbidade, pois prestou contas do convênio citado como motivo da ação civil por atos de improbidade administrativa.

O relator do apelo, desembargador Jaime Ferreira de Araujo, observou nos autos que a recorrente, na então condição de prefeita, recebeu recursos financeiros oriundos de convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 370 mil, no ano de 2003, cujo objetivo era a construção do Sistema de Abastecimento de Água de Maracaçumé.

Contudo, disse o relator, ficou comprovado das provas colhidas em juízo que, embora tenha a então gestora prestado contas do convênio, a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, em inspeção realizada na área, concluiu que as obras não foram executadas na sua totalidade, fato que causou evidente prejuízo ao erário.

O magistrado destacou que o Tribunal de Contas da União julgou irregulares as contas da prefeita e a condenou ao recolhimento do valor do convênio aos cofres do Tesouro Nacional.

Jaime Ferreira disse que as provas juntadas aos autos apontam, sem dúvida, para a prática de atos de improbidade administrativa cometidos pela apelante. O magistrado citou decisões semelhantes tomadas por outros tribunais.

Por fim, o relator disse que deve-se ter em vista que cabe ao administrador público o dever de administrar a coisa pública com zelo e eficiência, e isso pode ser demonstrado por meio de sua prestação de contas, as quais necessariamente devem ser julgadas regulares para que seja comprovado que as despesas públicas foram ordenadas conforme as previsões legais e orçamentárias, o que não se deu no caso.

Os desembargadores Paulo Velten e Marcelino Everton concordaram com o entendimento do relator e negaram provimento ao apelo da ex-prefeita.

## **DISTORÇÕES DO EMA/ INFORMAÇÕES REAIS : CASO DÉCIO SÁ/ DESEMBARGADORES/ AGIOTAGEM**

O jornal "O Estado do Maranhão"/ o EMA tem tentado sem sucesso distorcer informações de fatos criminais para tisonar/ macular a gestão do governador Flávio Dino.

Há duas semanas as declarações do delegado-presidiário Thiago Bardal/ prestadas na 2ª Vara Criminal são distorcidas na essência/ forma/ conteúdo.

No caso do homicídio de Décio Sá a distorção é proposital. Bardal teria dito que Jefferson Portela engavetou a reabertura das investigações. Não foi nada disso.

Nada foi "engavetado". Portela mandou periciar novas denúncias/ para surpresa/ assombro dos donos/ aliados do EMA. Aguardem os resultados/ alguns já encaminhados.

Em relação aos desembargadores supostamente "investigados"/ qualquer estudante de direito sabe que condutas no desempenho desta função é competência do CNJ/ outras não.

A federalização da "usurpação de competência" na investigação dos desembargadores é parte do "teatro das denúncias"/ com objetivos políticos desde o início da gestão de Flávio Dino.

O próprio EMA já deixou de dar destaque as denúncias de Bardal. Nesta quarta(10) colocou na contra-capa/ sem direito a manchete. Agora é agiotagem "barrada por Portela".

Todo os maranhenses sabem/ acompanham quantas vezes Portela investigou/ prendeu o agiota Pacovan. Quantas vezes ele foi solto ? Contra os fatos reais a mentira não prospera.

## **Audiência entre vereadores e juiz debate interdição de terreno onde funcionava Feirinha do Vinhais**

Uma comissão formada pelos vereadores Pavão Filho (PDT), Marcial Lima (PRTB), Edson Gaguinho (Podemos), Genival Alves (PRTB) e Honorato Fernandes (PT) participou, na tarde desta terça-feira (9), de uma audiência com o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, visando uma solução para resolver a situação dos feirantes do bairro Vinhais, que na semana passada bloquearam a Avenida Principal em protesto de reivindicação do espaço da feira livre que foi interditado pelo suposto proprietário do terreno, que utilizou contêineres para impedir o acesso ao local.

Durante a reunião, os parlamentares explicaram que o proprietário de um posto de gasolina alega que o terreno é seu e por isso utilizou a área. No entanto, de acordo com os vereadores, os feirantes alegam que o terreno foi cedido pela Associação de Moradores do Vinhais e eles utilizam o espaço há mais de trinta anos.

Para resolver o conflito e usando o artigo 5º, XXXIV, "b", da Constituição, que estabelece que para efeitos de defesa de direitos e esclarecimentos, o Estado é obrigado a informar sobre investigação ou decisão processual, os parlamentares foram saber do juiz Douglas Martins se existe ou existiu algum processo ou decisão judicial sobre o caso na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

"Esse é um espaço onde, há 30 anos, acontece feirinha às quartas-feiras. Como é que agora, depois de quase três décadas, alguém resolveu aparecer para alegar a propriedade? Estamos aqui para saber se a luta pelo direito de usar o espaço veio parar na justiça", disse o vereador Marcial Lima.

O vereador Pavão Filho que sugeriu a formação do colegiado na Câmara para debater e acompanhar a situação dos feirantes destacou a importância da audiência com o magistrado. "A nossa intenção é buscar a resolução do conflito, mas não podemos resolvê-lo sem buscar os meios legais", afirmou o parlamentar pedetista.

O encontro também contou com a presença dos secretários Nonato Chocolate, que assumiu a Secretaria de Relações Parlamentares; e de Urbanismo, Mádison Leonardo Andrade Silva.

Na opinião do secretário Nonato Chocolate, a audiência entre legislativo, executivo e judiciário foi muito proveitosa, pois serviu para tomada de encaminhamentos que visam encontrar uma saída para esse conflito.

"Fomos convidados para comparecer a essa audiência para discutir essa polêmica, esse litígio do terreno do Vinhais, onde ocorre há 30 anos, uma feira importante e que agora um empresário apresenta uma vasta documentação que dá conta de sua posse e propriedade do terreno e os feirantes contestam. De maneira que sem dúvida nenhuma foi uma reunião muito importante que visa encontrar uma saída para esse conflito", destacou o secretário

Douglas Martins também se manifestou sobre a iniciativa dos vereadores de buscar um diálogo com todas as instituições para uma possível solução.

"Essa é uma iniciativa importante dos vereadores que diante de um problema que a sociedade reclama uma solução, busca todas as instituições para dialogar sobre uma possível solução. Este assunto ainda está judicializado, pois ainda não existe processo na Vara de Interesse Difuso e, portanto, eu não posso prejudicar, mas mesmo sem poder prejudicar, posso dizer que a iniciativa dos vereadores de buscar o diálogo com todas as instituições é muito louvável. Ainda mais vendo que são vários vereadores, de partidos diferentes e todos preocupados em obter uma solução para o problema", afirmou.

Durante o encontro, a comissão composta pelos vereadores tomou alguns encaminhamentos.

Uma das sugestões do colegiado é impetração de uma Ação Popular propondo a requisição da justiça a cadeia dominial do terreno onde era realizado a feirinha para conhecer a legitimidade da propriedade do imóvel, colocando o Município no polo passivo. A partir do pedido dos parlamentares, o titular da Vara de Interesses deve solicitar as informações ao Cartório de Registro de Imóveis que deve fornecer os dados com base no estudo realizado junto ao imóvel, que consiste no acompanhamento da sequência cronológica e registro de todas as transmissões ocorridas sobre o mesmo terreno; abrangendo a partir do proprietário atual até a origem da titularidade, comumente do Poder Judiciário: Estado, União, INCRA, entre outros. Uma comissão formada pelos vereadores Pavão Filho (PDT), Marcial Lima (PRTB), Edson Gaguinho (Podemos), Genival Alves (PRTB) e Honorato Fernandes (PT) participou, na tarde desta terça-feira (9), de uma audiência com o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, visando uma solução para resolver a situação dos feirantes do bairro Vinhais, que na semana passada bloquearam a Avenida Principal em protesto de reivindicação do espaço da feira livre que foi interditado pelo suposto proprietário do terreno, que utilizou contêineres para impedir o acesso ao local.

CONTINUE LENDO EM <http://www.dalvanamendes.com/index.php/2019/04/10/audiencia-e>

## **CARTÓRIOS | Representantes do INSS solicitam redução no tempo para envio de informações sobre registro de pessoas naturais**

Nesta segunda-feira (08), o Procurador Federal Rodrigo Bezerra Dowsley, da Procuradoria Federal Especializada do INSS, e o procurador federal do INSS de São Luís, Pedro Ivo Conceição Gonçalves, reuniram-se na Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) com a juíza responsável pelas atribuições em relação às Serventias Extrajudiciais, Jaqueline Caracas, e o juiz Marcelo Moreira, diretor da Corregedoria, quando solicitaram providências quanto à redução do tempo, pelos cartórios, para envio de informações relativas a registro civil para o sistema do Instituto Nacional de Seguro Social, com o fim de evitar o pagamento indevido de benefícios após o óbito do beneficiário e reduzir o tempo para concessão de outros, como o salário-maternidade.

Segundo o procurador, atualmente o Instituto perde mais de R\$ 1 bilhão ao ano em benefícios pagos indevidamente, o que poderia ser evitado caso os oficiais de registro civil de pessoas naturais dos estados remetessem ao INSS a relação dos óbitos registrados na serventia em menos tempo, através do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc). Atualmente, os oficiais do Maranhão enviam as informações mensalmente.

Além do tempo, o procurador também ressaltou a importância da qualidade dos dados repassados, com a inclusão de outras informações que sejam de conhecimento do Oficial de Registro, como o CPF. Ele informou que a mesma medida já foi efetivada nos estados de Pernambuco, Alagoas e Bahia. “Estamos trabalhando para melhorar as normas internas das corregedorias no que diz respeito aos prazos estabelecidos, tendo em vista ser um papel do Poder Judiciário perante o serviço extrajudicial”, afirmou.

Os magistrados informaram que a CGJ-MA já está tomando medidas em relação à atualização do sistema Regesta - desenvolvido pelo próprio Judiciário e usado por muitos cartórios do Maranhão - para que permita o envio automático de informações dos registros de pessoas naturais para o SIRC, a exemplo do que já vem sendo feito a Central de Registro Civil (CRC), ferramenta que possivelmente poderá ser aproveitada para automatizar também o repasse de informações ao INSS, IBGE e Justiça Eleitoral.

A juíza Jaqueline Caracas informou ainda que a CGJ ouvirá a Associação de Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN-MA), com o objetivo de colaborar com esse processo de automação e compatibilizar o uso do sistema com as questões práticas dos registradores.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## Greve dos professores de Paço do Lumiar é declarada ilegal

A greve dos professores de Paço do Lumiar foi declarada ilegal pela Justiça. Decisão liminar da desembargadora Cleonice Freire, tomada no último dia 3, atendeu ao Município e considerou ilegal o movimento, determinando que em 24 horas os professores voltassem imediatamente ao trabalho, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 aplicada ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (Sinproesmma). Como alguns professores continuam em greve, está configurado descumprimento da decisão judicial.

A desembargadora atendeu ao pedido feito pela Prefeitura de Paço do Lumiar. Pela decisão, os professores deveriam ter voltado ao trabalho desde a última sexta-feira, 5 de abril.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, uma minoria continua em greve, quase todos de classes finais do ensino fundamental, que funcionam no turno vespertino. "Na segunda-feira, vários grevistas voltaram ao trabalho, mas ainda há um pequeno grupo que insiste em descumprir a determinação judicial, o que é lamentável, porque estão prejudicando principalmente os alunos", afirma o secretário municipal de Educação, Paulo Roberto Barroso Soares.

"Os professores têm uma pauta de reivindicações que foi toda atendida pela Prefeitura de Paço do Lumiar, que manteve um canal de negociação com o sindicato. Por Lei, uma greve só pode ser deflagrada após esgotadas todas as possibilidades de negociação. E isto não ocorreu em Paço do Lumiar, e mesmo assim a categoria insistiu na paralisação. É lamentável essa atitude", destaca o prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PCdoB).

Para a declaração da ilegalidade da greve, a Justiça considerou que "a greve em análise instalou-se sem o esgotamento das negociações e na pendência de tratativas para resolução administrativa da celeuma".

Houve ainda descumprimento do prazo da Assembleia Geral da categoria para a deliberação da paralisação. "Muito embora o direito de greve dos servidores públicos seja assegurado expressamente na Constituição da República (art. 37, VII), este não pode ser exercido de forma arbitrária, absoluta ou abusiva, como, à primeira vista, observa-se no caso em apreço", afirma a desembargadora Cleonice Freire na decisão.

The post Greve dos professores de Paço do Lumiar é declarada ilegal appeared first on Blog do Clodoaldo.

## **BOM JARDIM SEM SORTE: EX-PREFEITO É CONDENADO POR MÁ APLICAÇÃO DA VERBA DA EDUCAÇÃO**

A sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, foi emitida no julgamento da Ação Civil de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, e publicada nesta terça-feira, 9.

O juiz determinou também o pagamento de multa civil no valor correspondente a três vezes o valor da remuneração mensal percebida pelo réu à época do fato; a suspensão de seus direitos políticos por três anos, a contar do trânsito em julgado da decisão e à proibição de contratar com o poder público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim.

Na Ação de Improbidade Administrativa, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito Antonio Roque Portela de Araújo pelo cometimento de ato de improbidade previsto no artigo 11, inciso VI da Lei nº 8.429/92 (LIA), por ter deixado de prestar contas referentes ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação/Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, exercício 2010, quando administrou Bom Jardim.

Categorias: Geral

## **Guerreiro Júnior pode ser denunciado no CNJ por decisão teratológica**

Afastado pela Câmara de Vereadores por graves denúncias de desvio de dinheiro público, o prefeito de Primeira Cruz, George Luís Santos, retornou ao cargo nesta terça-feira ,09, por decisão do desembargador Guerreiro Júnior, que anulou a decisão do Poder Legislativo municipal.

Guerreiro Júnior decidiu em favor do prefeito em apenas 1h e 30 minutos depois de apreciar um processo de mais de 600 páginas, o que pode levá-lo ao CNJ por decisão teratológica, termo usado para classificar um decisão como absurda.

A decisão do desembargador confronta decisões do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, do Supremo Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Entre as acusações contra o prefeito George Luís, estão desvio de recursos federais para reformas de escolas que não foram realizadas, superfaturamento de empresas para cursos de capacitação.

Blog do Marcelo Vieira

## **Audiência entre vereadores e juiz debate interdição de terreno onde funcionava Feirinha do Vinhais**

Uma comissão formada pelos vereadores Pavão Filho (PDT), Marcial Lima (PRTB), Edson Gaguinho (Podemos), Genival Alves (PRTB) e Honorato Fernandes (PT) participou, na tarde desta terça-feira (9), de uma audiência com o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, visando uma solução para resolver a situação dos feirantes do bairro Vinhais, que na semana passada bloquearam a Avenida Principal em protesto de reivindicação do espaço da feira livre que foi interditado pelo suposto proprietário do terreno, que utilizou contêineres para impedir o acesso ao local.

Durante a reunião, os parlamentares explicaram que o proprietário de um posto de gasolina alega que o terreno é seu e por isso utilizou a área. No entanto, de acordo com os vereadores, os feirantes alegam que o terreno foi cedido pela Associação de Moradores do Vinhais e eles utilizam o espaço há mais de trinta anos.

Para resolver o conflito e usando o artigo 5º, XXXIV, "b", da Constituição, que estabelece que para efeitos de defesa de direitos e esclarecimentos, o Estado é obrigado a informar sobre investigação ou decisão processual, os parlamentares foram saber do juiz Douglas Martins se existe ou existiu algum processo ou decisão judicial sobre o caso na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

"Esse é um espaço onde, há 30 anos, acontece feirinha às quartas-feiras. Como é que agora, depois de quase três décadas, alguém resolveu aparecer para alegar a propriedade? Estamos aqui para saber se a luta pelo direito de usar o espaço veio parar na justiça", disse o vereador Marcial Lima.

O vereador Pavão Filho que sugeriu a formação do colegiado na Câmara para debater e acompanhar a situação dos feirantes destacou a importância da audiência com o magistrado. "A nossa intenção é buscar a resolução do conflito, mas não podemos resolvê-lo sem buscar os meios legais", afirmou o parlamentar pedetista.

O encontro também contou com a presença dos secretários Nonato Chocolate, que assumiu a Secretaria de Relações Parlamentares; e de Urbanismo, Mádison Leonardo Andrade Silva.

Na opinião do secretário Nonato Chocolate, a audiência entre legislativo, executivo e judiciário foi muito proveitosa, pois serviu para tomada de encaminhamentos que visam encontrar uma saída para esse conflito.

"Fomos convidados para comparecer a essa audiência para discutir essa polêmica, esse litígio do terreno do Vinhais, onde ocorre há 30 anos, uma feira importante e que agora um empresário apresenta uma vasta documentação que dá conta de sua posse e propriedade do terreno e os feirantes contestam. De maneira que sem dúvida nenhuma foi uma reunião muito importante que visa encontrar uma saída para esse conflito", destacou o secretário

Douglas Martins também se manifestou sobre a iniciativa dos vereadores de buscar um diálogo com todas as instituições para uma possível solução.

"Essa é uma iniciativa importante dos vereadores que diante de um problema que a sociedade reclama uma solução, busca todas as instituições para dialogar sobre uma possível solução. Este assunto ainda está judicializado, pois ainda não existe processo na Vara de Interesse Difuso e, portanto, eu não posso prejudicar, mas mesmo sem poder prejudicar, posso dizer que a iniciativa dos vereadores de buscar o diálogo com todas as instituições é muito louvável. Ainda mais vendo que são vários vereadores, de partidos diferentes e todos preocupados em obter uma solução para o problema", afirmou.

Durante o encontro, a comissão composta pelos vereadores tomou alguns encaminhamentos.

Uma das sugestões do colegiado é impetração de uma Ação Popular propondo a requisição da justiça a cadeia dominial do terreno onde era realizado a feirinha para conhecer a legitimidade da propriedade do imóvel, colocando o Município no polo passivo. A partir do pedido dos parlamentares, o titular da Vara de Interesses deve solicitar as informações ao Cartório de Registro de Imóveis que deve fornecer os dados com base no estudo realizado junto ao imóvel, que consiste no acompanhamento da sequência cronológica e registro de todas as transmissões ocorridas sobre o mesmo terreno; abrangendo a partir do proprietário atual até a origem

da titularidade, comumente do Poder Judiciário: Estado, União, INCRA, entre outros.

Texto: Isaías Rocha

Fotos: Hadson Chagas

## **Monitoramento de magistrados começou pela PMMA no governo Flávio Dino**

Não é de hoje a tentativa do governo Flávio Dino (PCdoB) de monitorar autoridades do Judiciário, como revelou em depoimento o ex-chefe da Superintendência de Investigações Criminais (Seic), delegado Thiago Bardal.

No dia 20 de abril de 2018, o blog Marco Aurélio D'Eça revelou em primeira mão - assunto depois repercutido em toda a imprensa do país - a Circular nº 098/2018, da Polícia Militar, determinando espionagem de adversários de Flávio Dino (PCdoB) que pudessem "causar embaraços eleitorais ao governador".

Numa parte desta Circular há uma tabela, que deveria ser usada por comandantes dos batalhões no interior, para catalogar juízes e promotores, como foi revelado no post "PM mandou catalogar até juízes e promotores?"

A obsessão da cúpula da Secretaria de Segurança Pública - e da PMMA - pela espionagem de autoridades se revelou ainda mais perigosa no final de 2018, já com Flávio Dino reeleito, quando o próprio delegado Bardal encaminhou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) denúncia contra os desembargadores Froz Sobrinho e Tyrone José.

No início de março passado, ele revelou ao juiz da 2ª Vara Criminal, que, além de Tyrone e Froz, tinha ordens do secretário Jefferson Portela para investigar também os desembargadores Guerreiro Júnior e Nelma Sarney.

Algo deu errado e o todo-poderoso da Seic acabou caindo preso, acusado de participação na mesma quadrilha de espionagem que a sua delegacia investigava.

E o resto da história já é de conhecimento público?

IMAGENS EM <http://linhares.info/monitoramento-de-magistrados-comecou-pela-pmma-no-governo-flavio-dino/>

## **Ex-prefeito de Bom Jardim é condenado por não prestar contas**

Antonio Roque Portela de Araújo, ex-prefeito de Bom Jardim, foi condenado a devolver ao cofre municipal o valor de R\$ 321.738,90, por não ter comprovado aplicação de recursos de convênio repassados pelo Ministério da Educação, em 2010.

O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público pelo cometimento de ato de improbidade, por não ter prestado contas referentes ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação/Programa Dinheiro Direto na Escola, exercício 2010, quando administrou Bom Jardim. A sentença foi expedida pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca do município.

## **Apenas escritura de união estável é insuficiente para comprovar vínculo entre casal**

09/04/2019 00:00:00

A apresentação de escritura pública de reconhecimento de união estável não é hábil, por si só, a caracterizar vínculo entre duas pessoas. O entendimento foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que reformou sentença de primeira instância e julgou improcedente o pedido de pensão por morte feito pela autora de uma ação na Comarca de Coroatá.

Para os desembargadores do órgão colegiado, a escritura deveria ser apresentada acompanhada de robusta prova documental para demonstrar a efetiva união estável existente, a exemplos de fotos, documentos relacionados ao casal, recibos de despesas realizadas, contas telefônicas e outros serviços, o que não ocorreu no caso dos autos.

O Estado do Maranhão apelou ao TJ-MA contra a sentença de 1º Grau que julgou procedentes os pedidos feitos pela autora e condenou o ente público a conceder o benefício requerido e o pagamento de todas as parcelas vencidas, a contar do requerimento administrativo, datado de 20 de maio de 2011, acrescidas de correção monetária e juros de mora. O apelante sustentou que a ação não foi instruída com os documentos necessários para demonstrar a alegada união estável.

Em suas contrarrazões, a apelada pediu que a sentença fosse mantida, apontando que sua convivência por mais de dez anos com o servidor público aposentado que morreu foi pública e notória, declarada formalmente mediante escritura pública de união estável.

### Legislação da época

De início, o desembargador Raimundo Barros (relator) registrou que a concessão do benefício é regida pela legislação vigente à época do óbito do segurado, que aconteceu em 24 de dezembro de 2009. Sendo assim, entendeu que a aplicável ao caso é a Lei Complementar nº 073/2004, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão.

O relator citou norma do Artigo 9º da referida lei, segundo a qual "é considerado companheiro, nos termos do inciso I desse artigo, a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado, ainda que este preste alimentos ao ex-cônjuge, e desde que resulte comprovada vida em comum".

Barros considerou estranho que a apelada tenha convivido com o aposentado, mas não tenha conseguido juntar aos autos qualquer prova da convivência estável, como fotografias e outros documentos que comprovem a vida em comum.

Para o relator, chama ainda a atenção o fato de que a escritura pública de reconhecimento de união estável,

firmada em 2007, aponta a existência de uma união de mais de 12 anos, ou seja, com suposto início em 1995, quando a apelada possuía apenas 15 anos de idade, e o aposentado, 78 anos.

O magistrado lembrou que a jurisprudência do caso é no sentido de que a escritura de união estável, quando desacompanhada de outros meios de prova, não se revela suficiente a caracterizar efetivamente a relação de companheirismo.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e Kleber Carvalho também deram provimento ao recurso do Estado, julgando improcedente o pedido de pensão da autora da ação.

(Informações do TJ-MA)

## Justiça condena três acusados por crime de latrocínio em São Bento

O Juízo da Comarca de São Bento condenou os réus Dorilene Lima Pacheco, Paulo Gonçalo Castro Filho e Edilson Costa Arouche pelo crime de roubo seguido de morte (latrocínio) cometido contra a vítima Jairton Pacheco, ex-companheiro de Dorilene. A sentença, assinada pelo juiz Ivis Monteiro, titular da comarca, também absolve os acusados Paulo Miranda e Joelma dos Santos da acusação de participação no latrocínio.

Os acusados Dorilene Pacheco e Paulo Gonçalo, apontado como namorado de Dorilene, foram condenados a 32 anos e um mês de prisão; e 26 anos e três meses, ambos a serem cumpridos inicialmente em regime fechado. O acusado Edilson Arouche, executor, foi condeando a 18 anos de prisão em regime fechado.

Consta, no processo, que no dia 27 de fevereiro de 2018, por volta das 20h30, na cidade de São Bento, Dorilene Pacheco, Paulo Gonçalo e Edilson Arouche, acordados entre si, teriam praticado violência mediante uso de arma de fogo contra a vítima, resultando em sua morte, para subtrair uma motocicleta.

Segundo o Ministério Público, que assina a acusação, Dorilene conviveu maritalmente com a vítima durante dez anos, estando separados na data do crime. De comum acordo, decidiram vender a casa que construíram ao longo da convivência, por R\$ 90 mil, e dividir o dinheiro. "Com o valor já acertado para receber, Dorilene concluiu-se com Paulo Gonçalo, com quem estava tendo um namoro, para tramarem a morte de Jairton Pacheco, com o fim de roubar-lhe a metade que cabia a este da venda do imóvel", descreve. O acusado Paulo Gonçalo teria contratado Edilson Arouche e Paulo Miranda para executarem o assalto.

Consta, ainda da denúncia, que, no horário combinado, Dorilene, acompanhada de Paulo Gonçalo, e a vítima Jairton Pacheco, seguiram para a casa do comprador do imóvel, para receber o pagamento de R\$ 90 mil, e fazer a divisão dos valores; entretanto, não houve o pagamento. O comprador teve problemas bancários e não conseguiu sacar o dinheiro.

Na ida do casal à residência do comprador, Edilson Arouche e Paulo Miranda, segundo o MP, já estariam de "tocaia" aguardando a saída da vítima, para acompanhar e executar o roubo. "Os denunciados Dorilene e Paulo Gonçalo não conseguiram avisar os também denunciados Edilson Arouche e Paulo Miranda que não houve o pagamento do dinheiro. Assim, dando prosseguimento ao plano criminoso, os denunciados, portando arma de fogo, abordaram a vítima e, sem qualquer discussão, com o fim de subtrair o dinheiro, deram um tiro no peito da vítima, que morreu imediatamente no local", assinada o MP.

Os acusados não encontraram dinheiro, mas aproveitaram para subtrair a motocicleta da vítima, saindo em fuga rumo à cidade de Pinheiro, onde foram presos. As prisões cautelares dos condenados foram mantidas, e devem cumprir pena na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.

(Informações do TJ-MA)

## **Ex-prefeito de Bom Jardim é condenado por não prestar contas de convênio da educação**

O ex-prefeito de Bom Jardim Antônio Roque Portela de Araújo foi condenado a devolver ao cofre municipal o valor de R\$ 321.738,90 corrigidos com juros e correção monetária, por não ter comprovado aplicação de recursos de convênio repassados pelo Ministério da Educação, em 2010. A sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, foi emitida no julgamento da Ação Civil de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, e publicada nessa terça-feira (9).

O juiz determinou, também, o pagamento de multa civil no valor correspondente a três vezes o valor da remuneração mensal percebida pelo réu à época do fato; a suspensão de seus direitos políticos por três anos, a contar do trânsito em julgado da decisão e à proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos. A multa civil deverá ser destinada a favor do erário municipal de Bom Jardim.

Na Ação de Improbidade Administrativa, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito Antônio Roque Portela de Araújo pelo cometimento de ato de improbidade previsto no Artigo 11, inciso VI da Lei nº 8.429/92 (LIA), por ter deixado de prestar contas referentes ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação/Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, exercício 2010, quando administrou Bom Jardim.

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas estaduais e municipais, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar.

### Defesa

O ex-gestor alegou, em sua defesa, não ter sido exposto o fato com todas as suas circunstâncias e individualizado a conduta do requerido, mas o juiz observou que "a petição inicial preencheu todos os requisitos exigidos no Código de Processo Civil, constatando a narrativa do fato concreto e sua tipificação perante a Lei de Improbidade" e rejeitando a alegativa.

Na análise do pedido, o juiz constatou, de acordo com a documentação juntada aos autos, informações de que o ex-prefeito tenha procedido à devida prestação de contas de tais recursos, nem anexado aos autos documento que demonstrasse o contrário, na oportunidade de sua defesa.

"A conduta engendrada pelo réu já seria, por si só, grave, pois trata de hipótese que redunde em desrespeito aos princípios da Administração Pública, entretanto, ganha dimensões ainda maiores quando se observa que o caso dos autos envolve o município de Bom Jardim (MA), localidade pobre e desassistida pelo Poder Público no que concerne aos mais diversos serviços públicos", observou o magistrado na sentença.

O juiz considerou razoável a aplicação das sanções de ressarcimento integral do dano, no valor de R\$

321.738,90, tendo em vista que o requerido não comprovou ter utilizado o dinheiro repassado para o município, quando de sua gestão, por meio do Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação/Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para os fins estabelecidos.

(Informações do TJ-MA)

## **Estado do Maranhão e município de São Luís se comprometem a restabelecer tratamento com Radioiodoterapia no Hospital Aldenora Bello**

09/04/2019 00:00:00

Em audiência de Conciliação realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital, o Estado do Maranhão e a Prefeitura de São Luís se comprometeram, no prazo máximo de 15 dias, a realizar contrato para realização de Radioiodoterapia integral, em favor de pacientes diagnosticados com neoplasias, no Hospital Aldenora Bello. O acordo, assinado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da unidade, prevê a divisão dos custos entre Estado e município, na ordem de 60% e 40%, respectivamente. O prazo começa a ser contado a partir da habilitação na Comissão Nacional de Energia Nuclear.

A ação foi ajuizada pela Defensoria Pública Estadual (DPE-MA), buscando solucionar os problemas referentes à suspensão do fornecimento do tratamento Radioiodoterapia. A Defensoria argumentou que realizou reunião com as secretarias de Saúde do Estado e do município, em janeiro de 2018, com o objetivo de estabelecer mecanismos para a efetiva realização do referido tratamento, que tem sido motivo de frequentes demandas judiciais no órgão.

Ainda na tentativa de solucionar a questão referente à suspensão do tratamento Radioiodoterapia, o Núcleo de Defesa da Saúde, do Idoso e da Pessoa com Deficiência da DPE-MA encaminhou ofícios à SES-MA e à Semus, requerendo informações acerca dos casos específicos e solicitando providências no sentido de restabelecer o fornecimento do procedimento terapêutico.

No processo, ressalta-se que a responsabilidade do fornecimento do tratamento não pertence apenas ao município de São Luís, como afirmou a Secretaria de Saúde do Estado (SES), uma vez que a Radioiodoterapia está inserida no rol de procedimentos do SUS a serem custeados pelo Poder Público e, além disso, o Sistema Único de Saúde (SUS) é composto pelos três entes federativos - União, Estados e municípios, que compartilham, solidariamente, a responsabilidade pela prestação dos serviços médico-hospitalares. "Além disso, não se tem notícia do fornecimento pela SES do referido procedimento via SUS para pacientes de outros municípios do Estado do Maranhão", finaliza a DPE.

Previsão legal

Segundo o juiz Douglas Martins, o tratamento é garantido por meio da Lei Federal nº 12.732/2012, que determina o prazo máximo de 60 dias para início do tratamento de neoplasias a partir da confirmação do diagnóstico e, em prazo menor, caso seja comprovada a necessidade terapêutica. " Pelas informações trazidas em Juízo pelas partes, foi possível verificar que o prazo mencionado não estava sendo cumprido pelos entes públicos, potencializando os riscos à saúde dos demandantes, principalmente por tratar-se de doença grave (câncer), e violando direitos fundamentais estabelecidos constitucionalmente", frisou o magistrado.

Radioiodoterapia

Iodoterapia é um tipo de tratamento clínico onde se administra por via oral o iodo radioativo (iodo 131). Esse tratamento só pode ser administrado por uma equipe especializada que consiste em um médico nuclear e paramédicos treinados. É indicado em duas situações, a primeira, em pacientes portadores de alguma doença que leva ao hipertireoidismo, que é o excesso de funcionamento da glândula tireoide produzindo hormônios tireoideanos (T3 e T4) em excesso; a outra indicação da iodoterapia, é como tratamento complementar no câncer de tireoide. Após a cirurgia de retirada da glândula (tireoidectomia total), a depender do tipo e tamanho do tumor, é indicado um tratamento complementar com o iodo radioativo (iodo 131) a fim de eliminar qualquer tecido tireoideano que a cirurgia não tenha conseguido retirar e assim, evitar ao máximo o retorno do câncer. Outra aplicação é no tratamento das metástases deste mesmo câncer (chamado tumor diferenciado da tireoide).

(Informações do TJ-MA)

## **Tribunal de Justiça mantém condenação de ex-prefeita de Maracaçumé**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença que condenou Eliza Batista dos Santos Silva, ex-prefeita de Maracaçumé, por atos de improbidade administrativa, com as penalidades de suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; e multa civil de 10% do valor do dano causado.

A ex-prefeita apelou ao TJMA sustentando que não foi demonstrada a prática do ato de improbidade, pois prestou contas do convênio citado como motivo da ação civil por atos de improbidade administrativa.

O relator do apelo, desembargador Jaime Ferreira de Araujo, observou nos autos que a recorrente, na então condição de prefeita, recebeu recursos financeiros oriundos de convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 370 mil, no ano de 2003, cujo objetivo era a construção do Sistema de Abastecimento de Água de Maracaçumé.

Contudo, disse o relator, ficou comprovado das provas colhidas em juízo que, embora tenha a então gestora prestado contas do convênio, a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, em inspeção realizada na área, concluiu que as obras não foram executadas na sua totalidade, fato que causou evidente prejuízo ao erário.

O magistrado destacou que o Tribunal de Contas da União julgou irregulares as contas da prefeita e a condenou ao recolhimento do valor do convênio aos cofres do Tesouro Nacional.

Jaime Ferreira disse que as provas juntadas aos autos apontam, sem dúvida, para a prática de atos de improbidade administrativa cometidos pela apelante. O magistrado citou decisões semelhantes tomadas por outros tribunais.

Por fim, o relator disse que deve-se ter em vista que cabe ao administrador público o dever de administrar a coisa pública com zelo e eficiência, e isso pode ser demonstrado por meio de sua prestação de contas, as quais necessariamente devem ser julgadas regulares para que seja comprovado que as despesas públicas foram ordenadas conforme as previsões legais e orçamentárias, o que não se deu no caso.

Os desembargadores Paulo Velten e Marcelino Everton concordaram com o entendimento do relator e negaram provimento ao apelo da ex-prefeita.

## **Ex-prefeito de Bom Jardim é condenado por má aplicação da verba da Educação**

O ex-prefeito de Bom Jardim, Antonio Roque Portela de Araújo, foi condenado a devolver ao cofre municipal o valor de R\$ 321.738,90 corrigidos com juros e correção monetária, por não ter comprovado aplicação de recursos de convênio repassados pelo Ministério da Educação, em 2010.

A sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, foi emitida no julgamento da Ação Civil de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, e publicada nesta terça-feira, 9.

O juiz determinou também o pagamento de multa civil no valor correspondente a três vezes o valor da remuneração mensal percebida pelo réu à época do fato; a suspensão de seus direitos políticos por três anos, a contar do trânsito em julgado da decisão e à proibição de contratar com o poder público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim.

Na Ação de Improbidade Administrativa, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito Antonio Roque Portela de Araújo pelo cometimento de ato de improbidade previsto no artigo 11, inciso VI da Lei nº 8.429/92 (LIA), por ter deixado de prestar contas referentes ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação/Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, exercício 2010, quando administrou Bom Jardim.

## **Empossada há quatro meses, juíza maranhense será representada no CNJ**

Um grupo de vereadores da cidade de Açailândia irá denunciar a juíza Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A Magistrada tomou posse no Tribunal de Justiça do Maranhão junto com outros quatro colegas juízes em dezembro do ano passado.

Segundo os parlamentares, Myllenne passou por cima da autonomia do Legislativo Municipal ao decidir na condição de juíza substituta da 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, pela validação de uma eleição da Mesa Diretora da Câmara ocorrida em 22 de novembro de 2018.

Acontece que o Plenário da Câmara de Vereadores já tinha anulado, pela maioria de seus membros, o processo eleitoral realizado naquela data, portanto, a eleição estava completamente nulificada.

Ao Blog do Domingos Costa os parlamentares sustentam que a Câmara exerceu seu poder de autotutela, revendo seus próprios atos no instante que anulou a Resolução nº 05 de novembro de 2018.

Ainda segundos os vereadores, a juíza não poderia ter afastado o vereador Ancelmo Leandro Rocha do cargo de presidente da Câmara Municipal de Açailândia, pois, ele foi eleito cumprindo todos os ritos regimentais.

- Ceará canta vitória antecipada

Paralelo a esse imbróglio envolvendo nome da jovem magistrada, o ex-presidente da Câmara, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, alardeia que diante da decisão da juíza substituta, agora, o caminho está livre para ele, que é condenado por improbidade administrativa, voltar ao comanda da Casa por meio de uma outra decisão prestes a sair do judiciário maranhense.

Em tempo, a decisão contestada da juíza Myllenne Sandra determina que toda a chapa que tem como presidente o vereador Ceará, reassuma a Mesa Diretora, no entanto, como o parlamentar está impedido por decorrência de condenação judicial, quem assume o posto de chefe do legislativo açailandense - por hora - é o vice-presidente, Epifanio Andrade Silva, conhecido popularmente como Fanio Mania.

## **SENTENÇA: Justiça condena três acusados por crime de latrocínio em São Bento**

O Juízo da Comarca de São Bento condenou os réus Dorilene Lima Pacheco; Paulo Gonçalo Castro Filho e Edilson Costa Arouche, pelo crime de roubo seguido de morte (latrocínio) cometido contra a vítima Jairton Pacheco, ex-companheiro de Dorilene. A sentença, assinada pelo juiz Ivis Monteiro, titular da comarca, também absolve os acusados Paulo Miranda e Joelma dos Santos da acusação de participação no latrocínio.

Os acusados Dorilene Pacheco e Paulo Gonçalo, apontado como namorado de Dorilene, foram condenados a 32 anos e um mês de prisão; e 26 anos e três meses, ambos a serem cumpridos inicialmente em regime fechado. O acusado Edilson Arouche, executor, foi condeando a 18 anos de prisão em regime fechado.

Consta no processo, que no dia 27 de fevereiro de 2018, por volta das 20h30, na cidade de São Bento, Dorilene Pacheco, Paulo Gonçalo e Edilson Arouche, acordados entre si, teriam praticado violência mediante uso de arma de fogo contra a vítima, resultando em sua morte, para subtrair uma motocicleta.

Segundo o Ministério Público, que assina a acusação, Dorilene conviveu maritalmente com a vítima durante dez anos, estando separados na data do crime. De comum acordo, decidiram vender a casa que construíram ao longo da convivência, por R\$ 90 mil, e dividir o dinheiro. “Com o valor já acertado para receber, Dorilene concluiu-se com Paulo Gonçalo, com quem estava tendo um namoro, para tramarem a morte de Jairton Pacheco, com o fim de roubar-lhe a metade que cabia a este da venda do imóvel”, descreve. O acusado Paulo Gonçalo teria contratado Edilson Arouche e Paulo Miranda para executarem o assalto.

Consta ainda da denúncia que, no horário combinado, Dorilene, acompanhada de Paulo Gonçalo, e a vítima Jairton Pacheco, seguiram para a casa do comprador do imóvel, para receber o pagamento de R\$ 90 mil, e fazer a divisão dos valores; entretanto, não houve o pagamento. O comprador teve problemas bancários e não conseguiu sacar o dinheiro.

Na ida do casal à residência do comprador, Edilson Arouche e Paulo Miranda, segundo o MP, já estariam de “tocaia” aguardando a saída da vítima, para acompanhar e executar o roubo. “Os denunciados Dorilene e Paulo Gonçalo não conseguiram avisar os também denunciados Edilson Arouche e Paulo Miranda que não houve o pagamento do dinheiro. Assim, dando prosseguimento ao plano criminoso, os denunciados, portando arma de fogo, abordaram a vítima e, sem qualquer discussão, com o fim de subtrair o dinheiro, deram um tiro no peito da vítima, que morreu imediatamente no local”, assinada o MP.

Os acusados não encontraram dinheiro, mas aproveitaram para subtrair a motocicleta da vítima, saindo em fuga rumo à cidade de Pinheiro, onde foram presos. As prisões cautelares dos condenados foram mantidas, e devem cumprir pena na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.

## **Motorista que atropelou pessoas em parada em frente ao Ceprama é condenado, mas responderá em liberdade**

O 2º Tribunal do Júri de São Luís condenou nesta terça-feira (9), Rafael Dos Anjos Alves a 06 anos e 09 meses de detenção por homicídio culposo, (3 homicídios culposos) e lesão corporal gravíssima culposa (3 lesões corporais).

A pena deve ser cumprida em regime semi-aberto e o réu também teve a Carteira Nacional de Habilitação suspensa por 6 anos.

Foi concedido o direito de apelar em liberdade.

O julgamento foi presidido pelo magistrado Gilberto de Moura Lima, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís.

O julgamento é referente ao caso do atropelamento que ocorreu em 2012, em uma parada de ônibus, em frente ao Ceprama, quando três pessoas morreram e outras três saíram feridas.

## **Audiência entre vereadores e juiz debate interdição de terreno onde funcionava Feirinha do Vinhais**

Uma comissão formada por vereadores de São Luís, participou na tarde desta terça-feira (9), de uma audiência com o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, visando uma solução para resolver a situação dos feirantes do bairro Vinhais, que na semana passada bloquearam a Avenida Principal em protesto de reivindicação do espaço da feira livre que foi interditado pelo suposto proprietário do terreno, que utilizou contêineres para impedir o acesso ao local.

Durante a reunião, os parlamentares explicaram que o proprietário de um posto de gasolina alega que o terreno é seu e por isso utilizou a área. No entanto, de acordo com os vereadores, os feirantes alegam que o terreno foi cedido pela Associação de Moradores do Vinhais e eles utilizam o espaço há mais de trinta anos.

Para resolver o conflito e usando o artigo 5º, XXXIV, "b", da Constituição, que estabelece que para efeitos de defesa de direitos e esclarecimentos, o Estado é obrigado a informar sobre investigação ou decisão processual, os parlamentares foram saber do juiz Douglas Martins se existe ou existiu algum processo ou decisão judicial sobre o caso na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O encontro também contou com a presença dos secretários Nonato Chocolate, que assumiu a Secretaria de Relações Parlamentares; e de Urbanismo, Mádison Leonardo Andrade Silva.

Na opinião do secretário Nonato Chocolate, a audiência entre legislativo, executivo e judiciário foi muito proveitosa, pois serviu para tomada de encaminhamentos que visam encontrar uma saída para esse conflito.

Douglas Martins se manifestou sobre a iniciativa dos vereadores de buscar um diálogo com todas as instituições para uma possível solução.

"Essa é uma iniciativa importante dos vereadores que diante de um problema que a sociedade reclama uma solução, busca todas as instituições para dialogar sobre uma possível solução. Este assunto ainda está judicializado, pois ainda não existe processo na Vara de Interesse Difuso e, portanto, eu não posso prejudicar, mas mesmo sem poder prejudicar, posso dizer que a iniciativa dos vereadores de buscar o diálogo com todas as instituições é muito louvável. Ainda mais vendo que são vários vereadores, de partidos diferentes e todos preocupados em obter uma solução para o problema", afirmou.

Durante o encontro, a comissão composta pelos vereadores tomou alguns encaminhamentos.

Uma das sugestões do colegiado foi a impetração de uma Ação Popular propondo a requisição da justiça a cadeia dominial do terreno onde era realizado a feirinha para conhecer a legitimidade da propriedade do imóvel, colocando o Município no polo passivo. A partir do pedido dos parlamentares, o titular da Vara de Interesses deve solicitar as informações ao Cartório de Registro de Imóveis que deve fornecer os dados com base no

estudo realizado junto ao imóvel, que consiste no acompanhamento da sequência cronológica e registro de todas as transmissões ocorridas sobre o mesmo terreno; abrangendo a partir do proprietário atual até a origem da titularidade, comumente do Poder Judiciário: Estado, União, INCRA, entre outros.

## Situação da feirinha do Vinhais é debatida na Câmara de São Luís

A polêmica envolvendo a retirada dos feirantes de um terreno no Vinhais permanece.

Os feirantes ocupam a área há mais de 30 anos. Desde o anúncio da retirada dos vendedores do local, dois protestos já foram realizados a via que dá acesso ao bairro. O último foi na manhã desta quarta (10). Reveja: <https://blogeduardoericeira.blogspot.com/2019/04/feirantes-fazem-novo-protesto-no.html?m=1>

Vereadores se reuniram com Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos para tratar sobre o assunto, que nesta quarta voltou a pauta de discussões no plenário da Câmara de São Luís.

Um dos vereadores que se manifestou a respeito do assunto foi o vereador Sá Marques.

"Não podemos menosprezar pessoas que já trabalham há décadas naquele local. É preciso que prevaleça trabalhadores, pais e mães de famílias que tiram o sustento da venda de produtos na feira que acontece no Vinhais e assim como em outros bairros. Devemos sempre prezar pela dignidade humana e o bem-estar social", frisou Sá Marques.

Só que há neste momento uma pendência judicial, o vereador também fez questão de comentar sobre o assunto, quando indagado no Câmara em Destaque, programa que retransmite as sessões.

"Há essa situação jurídica. Isso tem que ser levado em conta. Me causa estranheza depois de tanto tempo, alguém se declarar proprietário do espaço e exigir de volta. Mas enfim... A justiça deve ser respeitada, o processo está sendo analisado. Um cidadão se diz proprietário do terreno, o que deve ser investigado. Porém lembramos que o interesse social não pode ser marginalizado. Deve-se levar em conta se há uma ordem judicial. O suposto proprietário tem que confirmar que o terreno pertence a ele. Precisa de uma investigação bem apurada, inclusive sobre o histórico do terreno. Reforço, o social nesses casos tem que prevalecer", destacou Sá Marques.

O Juiz Douglas Martins foi procurado nesta semana por vereadores para que opinasse sobre o assunto. Só que o magistrado alegou que precisa ser provocado para opinar a respeito do caso.

## Comarca de Penalva instala sala de depoimento especial para ouvir crianças e adolescentes

10 de abril de 2019 por Jailson Mendes | 0 comentários

O Poder Judiciário de Penalva inaugurou, esta semana, uma sala de depoimento especial destinada a ouvir crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, psicológica e física em processos judiciais. Na última terça-feira, 9, foi realizada uma audiência, que serviu de teste para o funcionamento desse serviço, que passará a ser utilizado na vara.

Compareceram à audiência o juiz Carlos Alberto Matos Brito, titular da vara única, o promotor: titular da promotoria, Rogernilson Ericeira Chaves, o advogado Hélio de Jesus Muniz Leite e a técnica judiciária Margarene Mota Ayres, como facilitadora.

A sala especial é um espaço estruturado com equipamentos audiovisuais, interligados à sala de audiência, onde estão presentes juiz, promotor, advogados das partes, sem que a vítima tenha contato visual com essas pessoas. Mas todos poderão ouvir e participar da inquirição da vítima, dirigindo perguntas por meio da facilitadora, que, por sua vez, pergunta à criança ou adolescente, desde que aprovado pela magistrada.

De acordo com o juiz, a sala de depoimento especial garante a segurança do processo, a partir do momento que o facilitador for treinado para utilizar técnicas de inquirição que impedem a formulação de perguntas com respostas já prontas para crianças ou adolescentes.

“Ou seja, a sala de depoimento pessoal permite que a criança relate os fatos do seu próprio modo, ao adquirir segurança no facilitador, não sofrendo as pressões e tensões vivenciadas em uma sala de audiência, com pessoas desconhecidas”, explicou o juiz.

**VANTAGENS** - Dentre outras vantagens, a sala de depoimento especial permite que a criança vítima de abuso sexual seja previamente acolhida pelo facilitador, 30 minutos antes da audiência, evitando que veja ou a mantenha contato com o acusado. Outra vantagem é que o facilitador é quem ouve a criança ou adolescente, com o auxílio de equipamentos audiovisuais.

A sala de depoimento especial garante, inclusive, que a vítima seja ouvida apenas uma vez, evitando que os casos que lhe causaram danos físicos e/ou psicológicos sejam revividos a cada inquirição e ela seja revitimizada a cada depoimento prestado em delegacias, promotorias e conselhos tutelares, e outros órgãos.

A implantação das salas de depoimento especial cumpre a Resolução nº 33/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomendou a criação de serviço especializado na oitiva de menores de idade, vítimas ou testemunhas de crimes, no qual a palavra da criança e do adolescente é valorizada na produção de provas testemunhais para a responsabilização dos agressores.

A iniciativa foi uma das que levou o CNJ a premiar a gestão do Tribunal de Justiça do Maranhão, em 14 de

outubro de 2014, com o “Selo Infância e Juventude” - categoria bronze, pelas boas práticas na promoção dos direitos da criança e adolescente. TJMA

## **Greve dos professores de Paço do Lumiar é declarada ilegal**

**09/04/2019 21:28:22**

A greve dos professores de Paço do Lumiar foi declarada ilegal pela Justiça. Decisão liminar da desembargadora Cleonice Freire, tomada no último dia 3, atendeu ao Município e considerou ilegal o movimento, determinando que em 24 horas os professores voltassem imediatamente ao trabalho, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 aplicada ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (Sinproesmma). Como alguns professores continuam em greve, está configurado descumprimento da decisão judicial.

A desembargadora atendeu ao pedido feito pela Prefeitura de Paço do Lumiar. Pela decisão, os professores deveriam ter voltado ao trabalho desde a última sexta-feira, 5 de abril.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, uma minoria continua em greve, quase todos de classes finais do ensino fundamental, que funcionam no turno vespertino. “Na segunda-feira, vários grevistas voltaram ao trabalho, mas ainda há um pequeno grupo que insiste em descumprir a determinação judicial, o que é lamentável, porque estão prejudicando principalmente os alunos”, afirma o secretário municipal de Educação, Paulo Roberto Barroso Soares.

“Os professores têm uma pauta de reivindicações que foi toda atendida pela Prefeitura de Paço do Lumiar, que manteve um canal de negociação com o sindicato. Por Lei, uma greve só pode ser deflagrada após esgotadas todas as possibilidades de negociação. E isto não ocorreu em Paço do Lumiar, e mesmo assim a categoria insistiu na paralisação. É lamentável essa atitude”, destaca o prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PCdoB).

Para a declaração da ilegalidade da greve, a Justiça considerou que “a greve em análise instalou-se sem o esgotamento das negociações e na pendência de tratativas para resolução administrativa da celeuma”. Houve ainda descumprimento do prazo da Assembleia Geral da categoria para a deliberação da paralisação. “Muito embora o direito de greve dos servidores públicos seja assegurado expressamente na Constituição da República (art. 37, VII), este não pode ser exercido de forma arbitrária, absoluta ou abusiva, como, à primeira vista, observa-se no caso em apreço”, afirma a desembargadora Cleonice Freire na decisão.

## Justiça condena três acusados por crime de latrocínio em São Bento

O Juízo da Comarca de São Bento condenou os réus Dorilene Lima Pacheco; Paulo Gonçalo Castro Filho e Edilson Costa Arouche, pelo crime de roubo seguido de morte (latrocínio) cometido contra a vítima Jairton Pacheco, ex-companheiro de Dorilene. A sentença, assinada pelo juiz Ivis Monteiro, titular da comarca, também absolve os acusados Paulo Miranda e Joelma dos Santos da acusação de participação no latrocínio.

Os acusados Dorilene Pacheco e Paulo Gonçalo, apontado como namorado de Dorilene, foram condenados a 32 anos e um mês de prisão; e 26 anos e três meses, ambos a serem cumpridos inicialmente em regime fechado. O acusado Edilson Arouche, executor, foi condeando a 18 anos de prisão em regime fechado.

Consta no processo, que no dia 27 de fevereiro de 2018, por volta das 20h30, na cidade de São Bento, Dorilene Pacheco, Paulo Gonçalo e Edilson Arouche, acordados entre si, teriam praticado violência mediante uso de arma de fogo contra a vítima, resultando em sua morte, para subtrair uma motocicleta.

Segundo o Ministério Público, que assina a acusação, Dorilene conviveu maritalmente com a vítima durante dez anos, estando separados na data do crime. De comum acordo, decidiram vender a casa que construíram ao longo da convivência, por R\$ 90 mil, e dividir o dinheiro. “Com o valor já acertado para receber, Dorilene concluiu-se com Paulo Gonçalo, com quem estava tendo um namoro, para tramarem a morte de Jairton Pacheco, com o fim de roubar-lhe a metade que cabia a este da venda do imóvel”, descreve. O acusado Paulo Gonçalo teria contratado Edilson Arouche e Paulo Miranda para executarem o assalto.

Consta ainda da denúncia que, no horário combinado, Dorilene, acompanhada de Paulo Gonçalo, e a vítima Jairton Pacheco, seguiram para a casa do comprador do imóvel, para receber o pagamento de R\$ 90 mil, e fazer a divisão dos valores; entretanto, não houve o pagamento. O comprador teve problemas bancários e não conseguiu sacar o dinheiro.

Na ida do casal à residência do comprador, Edilson Arouche e Paulo Miranda, segundo o MP, já estariam de “tocaia” aguardando a saída da vítima, para acompanhar e executar o roubo. “Os denunciados Dorilene e Paulo Gonçalo não conseguiram avisar os também denunciados Edilson Arouche e Paulo Miranda que não houve o pagamento do dinheiro. Assim, dando prosseguimento ao plano criminoso, os denunciados, portando arma de fogo, abordaram a vítima e, sem qualquer discussão, com o fim de subtrair o dinheiro, deram um tiro no peito da vítima, que morreu imediatamente no local”, assinada o MP.

Os acusados não encontraram dinheiro, mas aproveitaram para subtrair a motocicleta da vítima, saindo em fuga rumo à cidade de Pinheiro, onde foram presos. As prisões cautelares dos condenados foram mantidas, e devem cumprir pena na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.

## **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | Justiça determina que Câmara de Vereadores atualize Portal da Transparência.**

A 1ª Vara de Balsas proferiu decisão determinando que a Câmara de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras proceda, no prazo de 30 dias, à adequação do 'Portal da Transparência'. Deverá o referido portal atender às exigências estabelecidas por lei, detalhando dentre outros itens obrigatórios: disponibilização das informações inseridas no portal de forma atualizada; disponibilidade de avisos de licitação com antecedência mínima; disponibilização de editais de licitação, contratos e impossibilidade de gravar os relatórios (editais e contratos), bem como disponibilização de prestação de contas do ano anterior com o respectivo parecer prévio. Fortaleza dos Nogueiras é termo judiciário de Balsas e a decisão tem a assinatura da juíza Elaile Silva Carvalho.

De acordo com a decisão, proferida em caráter de urgência, a Câmara deverá proceder à disponibilização do plano plurianual do Município de Fortaleza dos Nogueiras, bem como orçamento, leis de diretrizes orçamentária e relatório resumido da execução orçamentária, bem como acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Deverá fornecer, também, acessibilidade a informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e criar uma seção com respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. Por fim, fica determinado ao órgão legislativo promover a participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

A Câmara de Vereadores deverá, no prazo de 30 dias, promover a adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão, para que fique em conformidade com o disposto no art. 9º, I da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações Públicas). Em caso de descumprimento fica estabelecida a fixação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em desfavor da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, a ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Estado do Maranhão, bem como a responsabilização criminal, cível e administrativa do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Fortaleza dos Nogueiras.

OMISSÃO - O Ministério Público, autor da ação, alega que foi instaurado o procedimento para apurar o cumprimento da legislação quanto ao Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Menciona que, de acordo com o 'check list' realizado em 18 de maio de 2018, pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Probidade Administrativa, chegou-se à notícia de que o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras não vinha cumprindo com o que determina a lei. "O parecer técnico cita que diversas informações obrigatórias foram omitidas do Portal da Transparência, conforme descrito no relatório desta decisão (...) Assim, inadmissível qualquer ato, comissivo ou omissivo, com vistas a atentar contra uma administração pública transparente, eficaz e honesta", destaca a juíza Elaile ao fundamentar a decisão.

Citando a Constituição Federal de 88, a magistrada explica que a regra na Administração Pública é a mais absoluta transparência naquilo que envolve a aplicação de recursos públicos, qualquer que seja o valor. "Deve-se evitar qualquer tipo de tentativa de se ocultar a informação, salvo quando o sigilo se mostrar justificável. Com a publicidade e transparência das informações relacionadas à administração pública, o sistema democrático implantado no Brasil só tende a crescer com o acompanhamento dos cidadãos acerca das ações desenvolvidas no Estado, pois aqueles podem acompanhar e cobrar, inclusive através do voto, por meio do

sistema eleitoral, seus representantes eleitos (...) Omitir informações públicas e relevantes que todo cidadão possui direito de acompanhar não se trata de discricionariedade política, mas de omissão ilegal. O perigo da demora é claro, uma vez que quanto mais tempo as informações aqui requeridas forem omitidas da população, mas a sociedade perderá, sendo público e notório a dificuldade de ressarcimento ao Erário”, observou, ao decidir pela concessão de tutela antecipada.

## **PENSÃO NEGADA | Apenas escritura de união estável é insuficiente para comprovar vínculo entre casal**

abril 9, 2019

A apresentação de escritura pública de reconhecimento de união estável não é hábil, por si só, a caracterizar vínculo entre duas pessoas. O entendimento foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que reformou sentença de primeira instância e julgou improcedente o pedido de pensão por morte feito pela autora de uma ação na Comarca de Coroatá.

Para os desembargadores do órgão colegiado, a escritura deveria ser apresentada acompanhada de robusta prova documental para demonstrar a efetiva união estável existente, a exemplos de fotos, documentos relacionados ao casal, recibos de despesas realizadas, contas telefônicas e outros serviços, o que não ocorreu no caso dos autos.

O Estado do Maranhão apelou ao TJMA contra a sentença de 1º grau que julgou procedentes os pedidos feito pela autora e condenou o ente público a conceder o benefício requerido e o pagamento de todas as parcelas vencidas, a contar do requerimento administrativo, datado de 20 de maio de 2011, acrescidas de correção monetária e juros de mora. O apelante sustentou que a ação não foi instruída com os documentos necessários para demonstrar a alegada união estável.

Em suas contrarrazões, a apelada pediu que a sentença fosse mantida, apontando que sua convivência por mais de dez anos com o servidor público aposentado que faleceu foi pública e notória, declarada formalmente mediante escritura pública de união estável.

**LEGISLAÇÃO DA ÉPOCA** - De início, o desembargador Raimundo Barros (relator) registrou que a concessão do benefício é regida pela legislação vigente à época do óbito do segurado, que ocorreu em 24 de dezembro de 2009. Sendo assim, entendeu que a aplicável ao caso é a Lei Complementar nº 073/2004, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão.

O relator citou norma do artigo 9º da referida lei, segundo a qual “é considerado companheiro, nos termos do inciso I deste artigo, a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado, ainda que este preste alimentos ao ex-cônjuge, e desde que resulte comprovada vida em comum”.

Barros considerou estranho que a apelada tenha convivido com o aposentado, mas não tenha conseguido juntar aos autos qualquer prova da convivência estável, como fotografias e outros documentos que comprovem a vida em comum.

Para o relator, chama ainda a atenção o fato de que a escritura pública de reconhecimento de união estável, firmada em 2007, aponta a existência de uma união de mais de 12 anos, ou seja, com suposto início em 1995, quando a apelada possuía apenas 15 anos de idade, e o aposentado, 78 anos.

O magistrado lembrou que a jurisprudência do caso é no sentido de que a escritura de união estável, quando desacompanhada de outros meios de prova, não se revela suficiente a caracterizar efetivamente a relação de companheirismo.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e Kleber Carvalho também deram provimento ao recurso do Estado, julgando improcedente o pedido de pensão da autora da ação.

## IMPROBIDADE | Ex-prefeito de Bom Jardim é condenado por não prestar contas de convênio da educação

abril 9, 2019

O ex-prefeito de Bom Jardim, Antonio Roque Portela de Araújo, foi condenado a devolver ao cofre municipal o valor de R\$ 321.738,90 corrigidos com juros e correção monetária, por não ter comprovado aplicação de recursos de convênio repassados pelo Ministério da Educação, em 2010. A sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, foi emitida no julgamento da Ação Civil de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, e publicada nesta terça-feira, 9.

O juiz determinou também o pagamento de multa civil no valor correspondente a três vezes o valor da remuneração mensal percebida pelo réu à época do fato; a suspensão de seus direitos políticos por três anos, a contar do trânsito em julgado da decisão e à proibição de contratar com o poder público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim.

Na Ação de Improbidade Administrativa, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito Antonio Roque Portela de Araújo pelo cometimento de ato de improbidade previsto no artigo 11, inciso VI da Lei nº 8.429/92 (LIA), por ter deixado de prestar contas referentes ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação/Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, exercício 2010, quando administrou Bom Jardim.

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas estaduais e municipais, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar.

**DEFESA** - O ex-gestor alegou em sua defesa não ter sido exposto o fato com todas as suas circunstâncias e individualizado a conduta do requerido, mas o juiz observou que “a petição inicial preencheu todos os requisitos exigidos no Código de Processo Civil, constatando a narrativa do fato concreto e sua tipificação perante a Lei de Improbidade” e rejeitando a alegativa.

Na análise do pedido, o juiz constatou, de acordo com a documentação juntada aos autos, informações que o ex-prefeito tenha procedido à devida prestação de contas de tais recursos, nem anexado aos autos documento que demonstrasse o contrário, na oportunidade de sua defesa.

“A conduta engendrada pelo réu já seria, por si só, grave, pois trata de hipótese que redundaria em desrespeito aos princípios da Administração Pública, entretanto, ganha dimensões ainda maiores quando se observa que o caso dos autos envolve o Município de Bom Jardim (MA), localidade pobre e desassistida pelo Poder Público no que concerne aos mais diversos serviços públicos”, observou o magistrado na sentença.

O juiz considerou razoável a aplicação das sanções de ressarcimento integral do dano, no valor de R\$ 321.738,90, tendo em vista que o requerido não comprovou ter utilizado o dinheiro repassado para o município,

quando de sua gestão, através do Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação/Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para os fins estabelecidos.

## **Condenado homem acusado de atropelar seis pessoas no Anel Viário**

O acusado Rafael dos Anjos Alves foi condenado a seis anos e nove meses de reclusão pela morte de três pessoas e lesões corporais de outras três. Ao dirigir sob efeito de bebida alcoólica e em excesso de velocidade, segundo afirmou o Ministério Público, o acusado teria perdido o controle do carro que dirigia e atingido as vítimas no ponto de ônibus, em frente ao Ceprama (Anel Viário), na manhã de domingo do dia 9 de dezembro de 2012. O julgamento ocorreu nessa terça-feira (09), no 2º Tribunal do Júri de São Luís, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Com a decisão do Conselho de Sentença, houve a desclassificação dos crimes de homicídio e lesão corporal (artigos 121 e 129 do Código Penal), cabendo ao magistrado o julgamento. O técnico em segurança do trabalho Rafael dos Anjos Alves, 33 anos, deve cumprir a pena em regime semiaberto.

Em decorrência da colisão, morreram no local do acidente Ivone Cristianeide Araújo Almeida, Raimunda Joana Penha e o filho Ronilson Bruno Penha Pinheiro. Raimunda de Fátima Santos Moraes, Leidiane da Silva Oliveira e Weidesson da Silva Gomes sofreram lesões corporais.

O juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, concedeu ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade. O acusado também teve a carteira de habilitação suspensa pelo mesmo período da condenação.

Consta nos autos que o acusado dirigia um automóvel pela Avenida Vitorino Freire e, após contornar a rotatória, no sentido Areinha/Anel Viário, prejudicado no que diz respeito aos seus reflexos, em razão do estado etílico voluntário e por excesso de velocidade, teria perdido o controle do carro e invadido a calçada, atingindo as vítimas. Os jurados afirmaram, por maioria de votos, “que o réu, em assim agindo, não quis o resultado morte, tampouco assumiu o risco de produzi-lo”.

Na sentença, o juiz Gilberto de Moura Lima afirma que, diante da negativa dos jurados de que o réu tenha praticado homicídio doloso e lesão corporal dolosa ou assumido o risco de produzi-los, o acusado cometeu os crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (artigos 302 e 303): “praticar homicídio culposo e lesões corporais culposas, na direção de veículo automotor”.

Testemunhas - Em depoimento, uma das vítimas ouvidas durante o julgamento contou que estava na parada de ônibus, debaixo de uma mangueira, quando foi atingida pelo carro. Ela quebrou o braço, quatro costelas e foi atingida no tórax, coluna e bacia, ficando com sequelas permanentes no braço esquerdo. Também afirmou que não recebeu ajuda financeira do acusado ou familiares dele.

Ao ser interrogado, Rafael dos Anjos Alves confessou ter atropelado as vítimas e relatou que no dia do ocorrido teria ido deixar um colega de trabalho na Vila Embratel, quando retornava, ao fazer a curva na rotatória do Ceprama, dormiu ao volante e não viu o momento em que atropelou as pessoas no ponto de ônibus. Disse, ainda, que havia bebido duas latas de cerveja na noite anterior.



## **Desembargador concede decisão em tempo recorde e reconduz ao cargo prefeito que foi cassado pela Câmara**

O desembargador Guerreiro Júnior bateu o recorde no Tribunal de Justiça do Maranhão ao conceder uma decisão em menos de 1h30min em favor de um Ex-prefeito cassado da cidade de Primeira Cruz.

George Luiz Santos foi reconduzido ao cargo após ter sido cassado pela Câmara Municipal por desvio de recursos públicos (saiba mais aqui).

A decisão de Guerreiro deixou a população do município revoltada, isso porque ele deferiu de imediato um agravo com centenas de páginas e sem o tempo hábil para conhecer o processo, bem como atropelou a cassação da câmara baseada no Decreto-Lei 201/67.

O próprio presidente do Tribunal, desembargador José Joaquim, já havia suspenso a ação até o trânsito em julgado, para não ferir a competência da câmara..

Mas a defesa de George Luiz ainda entrou com uma ação anulatória e colocou o sobrinho da desembargadora Maria da Graça para assinar a peça pois a mesma já tinha dado decisão desfavorável.

A desembargadora se julgou impedida - de forma correta - e o processo foi redistribuído, parando nas mãos de Guerreiro Júnior, que analisou as 639 páginas em inacreditáveis 1 hora e 30 minutos.

O processo legislativo que cassou George Luiz inclui desvio de recursos públicos do FUNDEB, e em denúncias enviadas ao TCE recentemente, contratos superfaturados que ofereciam R\$ 890,00 por hora-aula para curso de como fazer bolo de pote e puff com pneus velhos em convênio com a Sec. de Assistência Social.

O caso ainda vai dar o que falar pela instabilidade política causada e deverá ser levado ao conhecimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## Vereadores de São Luís saem em defesa dos feirantes do Vinhais

Publicado em 10 de abril de 2019

Uma comissão formada pelos vereadores Pavão Filho (PDT), Marcial Lima (PRTB), Edson Gaguinho (Podemos), Genival Alves (PRTB) e Honorato Fernandes (PT) participou, na tarde desta terça-feira (9), de uma audiência com o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, visando uma solução para resolver a situação dos feirantes do bairro Vinhais, que na semana passada bloquearam a Avenida Principal em protesto de reivindicação do espaço da feira livre que foi interditado pelo suposto proprietário do terreno, que utilizou contêineres para impedir o acesso ao local.

Durante a reunião, os parlamentares explicaram que o proprietário de um posto de gasolina alega que o terreno é seu e por isso utilizou a área. No entanto, de acordo com os vereadores, os feirantes alegam que o terreno foi cedido pela Associação de Moradores do Vinhais e eles utilizam o espaço há mais de trinta anos.

Para resolver o conflito e usando o artigo 5º, XXXIV, “b”, da Constituição, que estabelece que para efeitos de defesa de direitos e esclarecimentos, o Estado é obrigado a informar sobre investigação ou decisão processual, os parlamentares foram saber do juiz Douglas Martins se existe ou existiu algum processo ou decisão judicial sobre o caso na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

“Esse é um espaço onde, há 30 anos, acontece feirinha às quartas-feiras. Como é que agora, depois de quase três décadas, alguém resolveu aparecer para alegar a propriedade? Estamos aqui para saber se a luta pelo direito de usar o espaço veio parar na justiça”, disse o vereador Marcial Lima.

O vereador Pavão Filho que sugeriu a formação do colegiado na Câmara para debater e acompanhar a situação dos feirantes destacou a importância da audiência com o magistrado. “A nossa intenção é buscar a resolução do conflito, mas não podemos resolvê-lo sem buscar os meios legais”, afirmou o parlamentar pedetista.

O encontro também contou com a presença dos secretários Nonato Chocolate, que assumiu a Secretaria de Relações Parlamentares; e de Urbanismo, Mádisson Leonardo Andrade Silva.

Na opinião do secretário Nonato Chocolate, a audiência entre legislativo, executivo e judiciário foi muito proveitosa, pois serviu para tomada de encaminhamentos que visam encontrar uma saída para esse conflito.

“Fomos convidados para comparecer a essa audiência para discutir essa polêmica, esse litígio do terreno do Vinhais, onde ocorre há 30 anos, uma feira importante e que agora um empresário apresenta uma vasta documentação que dá conta de sua posse e propriedade do terreno e os feirantes contestam. De maneira que sem dúvida nenhuma foi uma reunião muito importante que visa encontrar uma saída para esse conflito”, destacou o secretário

Douglas Martins também se manifestou sobre a iniciativa dos vereadores de buscar um diálogo com todas as instituições para uma possível solução.

“Essa é uma iniciativa importante dos vereadores que diante de um problema que a sociedade reclama uma solução, busca todas as instituições para dialogar sobre uma possível solução. Este assunto ainda está judicializado, pois ainda não existe processo na Vara de Interesse Difuso e, portanto, eu não posso prejudicar, mas mesmo sem poder prejudicar, posso dizer que a iniciativa dos vereadores de buscar o diálogo com todas as instituições é muito louvável. Ainda mais vendo que são vários vereadores, de partidos diferentes e todos preocupados em obter uma solução para o problema”, afirmou.

Durante o encontro, a comissão composta pelos vereadores tomou alguns encaminhamentos.

Uma das sugestões do colegiado é impetração de uma Ação Popular propondo a requisição da justiça a cadeia dominial do terreno onde era realizado a feirinha para conhecer a legitimidade da propriedade do imóvel, colocando o Município no polo passivo. A partir do pedido dos parlamentares, o titular da Vara de Interesses deve solicitar as informações ao Cartório de Registro de Imóveis que deve fornecer os dados com base no estudo realizado junto ao imóvel, que consiste no acompanhamento da sequência cronológica e registro de todas as transmissões ocorridas sobre o mesmo terreno; abrangendo a partir do proprietário atual até a origem da titularidade, comumente do Poder Judiciário: Estado, União, INCRA, entre outros.

## **Guerreiro Júnior pode ser denunciado no CNJ por decisão teratológica**

Afastado pela Câmara de Vereadores por graves denúncias de desvio de dinheiro público, o prefeito de Primeira Cruz, George Luís Santos, retornou ao cargo nesta terça-feira ,09, por decisão do desembargador Guerreiro Júnior, que anulou a decisão do Poder Legislativo municipal.

Guerreiro Júnior decidiu em favor do prefeito em apenas 1h e 30 minutos depois de apreciar um processo de mais de 600 páginas, o que pode levá-lo ao CNJ por decisão teratológica, termo usado para classificar um decisão como absurda.

A decisão do desembargador confronta decisões do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, do Supremo Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Entre as acusações contra o prefeito George Luís, estão desvio de recursos federais para reformas de escolas que não foram realizadas, superfaturamento de empresas para cursos de capacitação.

## **Greve dos professores de Paço do Lumiar é declarada ilegal?**

A greve dos professores de Paço do Lumiar foi declarada ilegal pela Justiça. Decisão liminar da desembargadora Cleonice Freire, tomada no último dia 3, atendeu ao Município e considerou ilegal o movimento, determinando que em 24 horas os professores voltassem imediatamente ao trabalho, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 aplicada ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (Sinproesmma). Como alguns professores continuam em greve, está configurado descumprimento da decisão judicial.

A desembargadora atendeu ao pedido feito pela Prefeitura de Paço do Lumiar. Pela decisão, os professores deveriam ter voltado ao trabalho desde a última sexta-feira, 5 de abril.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, uma minoria continua em greve, quase todos de classes finais do ensino fundamental, que funcionam no turno vespertino.

"Na segunda-feira, vários grevistas voltaram ao trabalho, mas ainda há um pequeno grupo que insiste em descumprir a determinação judicial, o que é lamentável, porque estão prejudicando principalmente os alunos", afirma o secretário municipal de Educação, Paulo Roberto Barroso Soares.

"Os professores têm uma pauta de reivindicações que foi toda atendida pela Prefeitura de Paço do Lumiar, que manteve um canal de negociação com o sindicato. Por Lei, uma greve só pode ser deflagrada após esgotadas todas as possibilidades de negociação. E isto não ocorreu em Paço do Lumiar, e mesmo assim a categoria insistiu na paralisação. É lamentável essa atitude", destaca o prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PCdoB).

Para a declaração da ilegalidade da greve, a Justiça considerou que "a greve em análise instalou-se sem o esgotamento das negociações e na pendência de tratativas para resolução administrativa da celeuma".

Houve ainda descumprimento do prazo da Assembleia Geral da categoria para a deliberação da paralisação.

"Muito embora o direito de greve dos servidores públicos seja assegurado expressamente na Constituição da República (art. 37, VII), este não pode ser exercido de forma arbitrária, absoluta ou abusiva, como, à primeira vista, observa-se no caso em apreço", afirma a desembargadora Cleonice Freire na decisão.

## **Greve ilegal**

A greve dos professores de Paço do Lumiar foi declarada ilegal pela Justiça.

Decisão liminar da desembargadora Cleonice Freire, tomada no último dia 3, atendeu ao Município.

Ela considerou ilegal o movimento, determinando que em 24 horas os professores voltassem imediatamente ao trabalho.

Sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 aplicada ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (Sinproesmma).

## **Mantida condenação de ex-prefeita de Maracaçumé**

A Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença que condenou Eliza Batista dos Santos Silva, ex-prefeita de Maracaçumé, por atos de improbidade administrativa, com as penalidades de suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; e multa civil de 10% do valor do dano causado.

A ex-prefeita apelou ao TJMA sustentando que não foi demonstrada a prática do ato de improbidade, pois prestou contas do convênio citado como motivo da ação civil por atos de improbidade administrativa.

O relator do apelo, desembargador Jaime Ferreira de Araujo, observou nos autos que a recorrente, na então condição de prefeita, recebeu recursos financeiros oriundos de convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 370 mil, no ano de 2003, cujo objetivo era a construção do Sistema de Abastecimento de Água de Maracaçumé.

Contudo, disse o relator, ficou comprovado das provas colhidas em juízo que, embora tenha a então gestora prestado contas do convênio, a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, em inspeção realizada na área, concluiu que as obras não foram executadas na sua totalidade, fato que causou evidente prejuízo ao erário.

O magistrado destacou que o Tribunal de Contas da União julgou irregulares as contas da prefeita e a condenou ao recolhimento do valor do convênio aos cofres do Tesouro Nacional.

Jaime Ferreira disse que as provas juntadas aos autos apontam, sem dúvida, para a prática de atos de improbidade administrativa cometidos pela apelante. O magistrado citou decisões semelhantes tomadas por outros tribunais.

Por fim, o relator disse que deve-se ter em vista que cabe ao administrador público o dever de administrar a coisa pública com zelo e eficiência, e isso pode ser demonstrado por meio de sua prestação de contas, as quais necessariamente devem ser julgadas regulares para que seja comprovado que as despesas públicas foram ordenadas conforme as previsões legais e orçamentárias, o que não se deu no caso.

## **Governo Flávio Dino está inadimplente em R\$ 150 milhões no caso dos precatórios**

O deputado estadual Adriano Sarney (PV) revelou que o governo Roseana não infringiu nenhuma lei no caso da dívida dos precatórios do Estado e que, entretanto, o governo Flávio Dino está, sim, inadimplente em aproximadamente R\$ 150 milhões, pois há meses não honra os pagamentos mensais referentes ao Programa Especial de Precatórios. O caso foi discutido durante audiência pública realizada no dia 26 de março na Ordem dos Advogados do Brasil seccional Maranhão (OAB-MA). A Ordem, como resultado, prometeu ingressar com uma ação na Justiça contra o governo comunista.

Na audiência pública na OAB-MA, da qual participaram representantes do Governo do Estado, Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Associação dos Credores, foi revelado que o governo Flávio Dino, desde o primeiro mandato, aderiu ao Programa Especial de Precatórios, ou seja, um acordo especial em que se comprometia a um pagamento mensal de aproximadamente R\$ 12 milhões, valor este que passou para R\$ 14 milhões mensais posteriormente. “Há meses o governo comunista deixou de pagar as parcelas e está inadimplente em cerca de R\$ 150 milhões. Isto foi revelado pelos especialistas na audiência, na qual, praticamente todos os participantes foram unânimes em reconhecer que o governo Flávio Dino está inadimplente”, ressaltou Adriano.

O deputado destacou ainda um fato agravante ao problema dos precatórios, pois tramita na Assembleia Legislativa uma proposição do Governo do Estado que pede autorização de empréstimo de cerca de R\$ 623 milhões para pagamento de precatórios. “Com este projeto, o governo comunista quer tirar uma espécie de carta de seguro chancelada pelos deputados aliados, que são maioria na Assembleia. É um projeto inócuo, pois não revela de qual instituição financeira serão emprestados os recursos. O projeto menciona um fundo especial do Executivo que não está regulamentado, isto é, não existe. Resumindo, o governador está jogando para esta Casa uma responsabilidade que é dele, tirando carta de seguro para transferir esta responsabilidade ao governo federal”, explicou Adriano.

## **Vídeo: delação de ex-delegado complica secretário de Segurança do governo comunista do Maranhão?**

Homem bomba do comunismo "cagueta" secretário e aliados do governador:

Delegado da alta cúpula comunista denunciou as manobras para impedir investigações contra aliados do governo. O ex-chefe da Seic, falou recentemente em depoimento à justiça, que o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela do PCdoB, impediu a investigação de uma organização conhecida como "a Máfia da Agiotagem".

Em suas afirmações, na 2ª Vara Criminal de São Luís, que a manobra deveria atingir nomes ligados à alta cúpula do governo Flávio Dino (PCdoB).

Confira no vídeo que foi publicado nas redes sociais pelo blog Atual 7.

[http://blogdoricardosantos.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Atual7-on-Instagram-"O-ex-chefe-da-Seic-Tiago-Bardal-contou-em-depoimento-à-2a-Vara-Criminal-de-São-Luís-l-no-mês-passado-que-o-secretário-de-Segurança?".mp4](http://blogdoricardosantos.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Atual7-on-Instagram-)

VÍDEO EM <https://youtu.be/2Iti5Z2ykPg>

## **LAGO DA PEDRA | 2ª Vara realiza Correição Geral Extraordinária**

A 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra iniciou nesta segunda-feira (9) uma Correição Geral Extraordinária. As atividades acontecem sob a coordenação da juíza titular Cristina Leal Meireles e, conforme Portaria editada e publicada, seguem até o dia 17 de abril. Caso o prazo encerre sem a conclusão dos trabalhos, existe a possibilidade de prorrogação por mais 05 (cinco) dias, mediante autorização da Corregedoria-Geral da Justiça. Durante a correição, estarão suspensas todas as audiências ordinárias designadas para o período, ficando limitada à atuação processual aos atos de urgência. Os prazos processuais também ficam suspensos.

Diz a Portaria: “Determinar à Secretária, ora nomeada, que tome algumas providências, entre as quais, expedir Edital anunciando a correição designada e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações as quais deverão ser apresentadas durante a correição, oficial o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, bem como o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça comunicando-lhes acerca da realização do ato, formular convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e à Defensoria Pública Estadual para acompanharem os atos da Correição”.

A Resolução 24/2009 destaca que a Correição Extraordinária deve ser realizada em decorrência de indicadores, informações, reclamações ou denúncias que apontem para existência de situações especiais de interesse público que a justifique, ou em decorrência de fundadas suspeitas ou reclamações que indiquem prática de erros, omissões ou abusos que prejudiquem a prestação jurisdicional, a disciplina judiciária, o prestígio da Justiça Estadual, o regular funcionamento dos serviços de administração da Justiça ou quando não forem atendidas as recomendações e orientações dadas por ocasião da correição ordinária.

No prazo de quinze dias após o encerramento da correição extraordinária, a autoridade correicional elaborará relatório circunstanciado dos trabalhos e dos fatos constatados. A correição objetiva, dentre outras coisas, aprimorar a prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais e das secretarias judiciais e serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

AUDITUS - A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão recomenda aos juízes de Direito de todas as unidades judiciais a utilização do sistema ‘Auditus’ na realização de correições e inspeções ordinárias e extraordinárias das unidades judiciais e extrajudiciais. O acesso ao sistema é feito através da plataforma Sentinel.

Instituído pelo Provimento Nº 1/2017, o Auditus digitalizou a realização das correições e inspeções em unidades judiciais e extrajudiciais na Justiça de 1º Grau maranhense, com o objetivo de tornar a atividade fiscalizadora mais célere e efetiva. Conforme destacou o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, “a digitalização das informações correicionais garante maior segurança e transparência ao procedimento efetivado pelos magistrados”.

## Comarca de Penalva realiza primeiro depoimento especial

A Recomendação nº 33 do CNJ recomendou a criação de serviço especializado na oitiva de menores de idade, vítimas ou testemunhas de crimes

O Poder Judiciário da comarca de Penalva/MA realizou, esta semana, o primeiro depoimento especial destinado a ouvir crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, psicológica e física em processos judiciais. Na última terça-feira (9/4), foi feita uma audiência que serviu de teste para o funcionamento desse serviço, que funciona em espaço inaugurado para essa finalidade, no dia 15 de agosto de 2018.

Compareceram à audiência o juiz Carlos Alberto Matos Brito, titular da vara única, o promotor titular da promotoria, Rogernilson Ericeira Chaves, o advogado Hélio de Jesus Muniz Leite e a técnica judiciária Margarene Mota Ayres, como facilitadora.

A sala especial é um espaço estruturado com equipamentos audiovisuais, interligados à sala de audiência, onde estão presentes juiz, promotor, advogados das partes, sem que a vítima tenha contato visual com essas pessoas. Mas todos poderão ouvir e participar da inquirição da vítima, dirigindo perguntas por meio da facilitadora, que, por sua vez, pergunta à criança ou adolescente, desde que aprovado pela magistrada.

O Tribunal de Justiça do Maranhão forneceu treinamento para servidores do fórum e os equipamento audiovisual de captação de som e imagem. De acordo com o juiz, a sala de depoimento especial garante a segurança do processo, a partir do momento que o facilitador for treinado para utilizar técnicas de inquirição que impedem a formulação de perguntas com respostas já prontas para crianças ou adolescentes.

“Ou seja, a sala de depoimento pessoal permite que a criança relate os fatos do seu próprio modo, ao adquirir segurança no facilitador, não sofrendo as pressões e tensões vivenciadas em uma sala de audiência, com pessoas desconhecidas”, explicou o juiz.

### Vantagens

Entre outras vantagens, a sala de depoimento especial permite que a criança vítima de abuso sexual seja previamente acolhida pelo facilitador, 30 minutos antes da audiência, evitando que veja ou a mantenha contato com o acusado. Outra vantagem é que o facilitador é quem ouve a criança ou adolescente, com o auxílio de equipamentos audiovisuais.

A sala de depoimento especial garante, inclusive, que a vítima seja ouvida apenas uma vez, evitando que os casos que lhe causaram danos físicos e/ou psicológicos sejam revividos a cada inquirição e ela seja revitimizada a cada depoimento prestado em delegacias, promotorias e conselhos tutelares, e outros órgãos.

A implantação das salas de depoimento especial cumpre a Recomendação nº 33/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomendou a criação de serviço especializado na oitiva de menores de idade, vítimas ou testemunhas de crimes, no qual a palavra da criança e do adolescente é valorizada na produção de provas testemunhais para a responsabilização dos agressores.

A iniciativa foi uma das que levou o CNJ a premiar a gestão do Tribunal de Justiça do Maranhão, em 14 de

outubro de 2014, com o "Selo Infância e Juventude" - categoria bronze, pelas boas práticas na promoção dos direitos da criança e adolescente.

Fonte: TJMA

## **Motorista que atropelou seis em São Luís é condenado, mas responderá em liberdade**

Três pessoas morreram após acidente em parada de ônibus no Ceprama, em dezembro de 2012. Rafael dos Anjos Alves foi julgado por homicídio culposo.

Por G1 MA — São Luís

09/04/2019 21h31 Atualizado há 13 horas

### Homem que atropelou seis pessoas em parada de ônibus no Ceprama é condenado

A Justiça condenou a 6 anos e 9 meses de prisão o técnico de segurança do trabalho Rafael dos Anjos Alves por invadir uma parada de ônibus e atropelar seis pessoas em frente ao Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama), em São Luís.

O acidente aconteceu em 9 de dezembro de 2012 e três pessoas morreram no local. Elas foram identificadas como Ivone Cristianeide Araújo Almeida, Ronilson Bruno Penha Pinheiro e Raimunda Joana Penha. Outras três ficaram feridas no acidente.

Na época, Rafael chegou a ser preso e assumiu ter ingerido bebida alcoólica antes de dirigir, além de ter dormido ao volante. Ele também foi indiciado por homicídio doloso (quando há intenção de matar).

"De acordo com o que disse, ele consumiu bebida alcoólica, dormiu um pouco, foi levar um grupo de amigos no bairro da Vila Embratel e, ao retornar, foi tomado de espanto quando já havia colidido nessas pessoas", explicou na época a delegada Edeildes Nascimento Pereira.

### O julgamento

No entanto, nesta terça-feira (09/04/2019) Rafael acabou julgado pelos crimes de homicídio simples de três pessoas, lesão corporal grave em duas e lesão corporal em mais outra pessoa.

"O que ocorreu na realidade foi um acidente de trânsito. Nós temos a culpa consciente que é aquela que a gente prevê o resultado, mas acredita que não irá ocorrer", afirmou o advogado de defesa, Ângelo Calmon.

"O Ministério Público, conforme já foi visto aqui durante várias sustentações, tanto a primeira como depois em réplica, é do dolo eventual. No momento em que deliberadamente se pôs a beber durante parte do dia 8 e a madrugada do dia 9 e que depois, já em condições de estar em influência do álcool, passou a dirigir veículo automotor e, ao fazer isso, assumiu o risco de produzir o resultado que acabou produzindo", declarou o promotor de Justiça Rodolfo Soares.

No final do julgamento, a decisão foi de pena por homicídio culposo (quando não há intenção de matar) e lesão corporal gravíssima. Rafael também vai recorrer em liberdade.

## Justiça determina que Câmara de Vereadores atualize Portal da Transparência

O portal deve atender às exigências estabelecidas por lei, detalhando os itens obrigatórios.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - A 1ª Vara de Balsas proferiu decisão determinando que a Câmara de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras proceda, no prazo de 30 dias, à adequação do 'Portal da Transparência'. Deverá o referido portal atender às exigências estabelecidas por lei, detalhando dentre outros itens obrigatórios: disponibilização das informações inseridas no portal de forma atualizada; disponibilidade de avisos de licitação com antecedência mínima; disponibilização de editais de licitação, contratos e impossibilidade de gravar os relatórios (editais e contratos), bem como disponibilização de prestação de contas do ano anterior com o respectivo parecer prévio. Fortaleza dos Nogueiras é termo judiciário de Balsas e a decisão tem a assinatura da juíza Elaile Silva Carvalho.

De acordo com a decisão, proferida em caráter de urgência, a Câmara deverá proceder à disponibilização do plano plurianual do Município de Fortaleza dos Nogueiras, bem, como orçamento, leis de diretrizes orçamentária e relatório resumido da execução orçamentária, bem como acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Deverá fornecer, também, acessibilidade a informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e criar uma seção com respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. Por fim, fica determinado ao órgão legislativo promover a participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

A Câmara de Vereadores deverá, no prazo de 30 dias, promover a adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão, para que fique em conformidade com o disposto no art. 9º, I da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações Públicas). Em caso de descumprimento fica estabelecida a fixação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em desfavor da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, a ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Estado do Maranhão, bem como a responsabilização criminal, cível e administrativa do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Fortaleza dos Nogueiras.

Omissão

O Ministério Público, autor da ação, alega que foi instaurado o procedimento para apurar o cumprimento da legislação quanto ao Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Menciona que, de acordo com o 'check list' realizado em 18 de maio de 2018, pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Probidade Administrativa, chegou-se à notícia de que o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras não vinha cumprindo com o que determina a lei. "O parecer técnico cita que diversas informações obrigatórias foram omitidas do Portal da Transparência, conforme descrito no relatório desta decisão (...) Assim, inadmissível qualquer ato, comissivo ou omissivo, com vistas a atentar contra uma administração pública transparente, eficaz e honesta", destaca a juíza Elaile ao fundamentar a decisão.

Citando a Constituição Federal de 88, a magistrada explica que a regra na Administração Pública é a mais absoluta transparência naquilo que envolve a aplicação de recursos públicos, qualquer que seja o valor. “Deve-se evitar qualquer tipo de tentativa de se ocultar a informação, salvo quando o sigilo se mostrar justificável. Com a publicidade e transparência das informações relacionadas à administração pública, o sistema democrático implantado no Brasil só tende a crescer com o acompanhamento dos cidadãos acerca das ações desenvolvidas no Estado, pois aqueles podem acompanhar e cobrar, inclusive através do voto, por meio do sistema eleitoral, seus representantes eleitos (...) Omitir informações públicas e relevantes que todo cidadão possui direito de acompanhar não se trata de discricionariedade política, mas de omissão ilegal. O perigo da demora é claro, uma vez que quanto mais tempo as informações aqui requeridas forem omitidas da população, mas a sociedade perderá, sendo público e notório a dificuldade de ressarcimento ao Erário”, observou, ao decidir pela concessão de tutela antecipada.

## **Greve dos professores de Paço do Lumiar é declarada ilegal**

Como alguns professores continuam em greve, está configurado descumprimento da decisão judicial.  
IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA  
10/04/2019 às 06h11

PAÇO DO LUMIAR - A greve dos professores de Paço do Lumiar foi declarada ilegal pela Justiça. Decisão liminar da desembargadora Cleonice Freire, tomada no último dia 3, atendeu ao Município e considerou ilegal o movimento, determinando que em 24 horas os professores voltassem imediatamente ao trabalho, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000 aplicada ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (Sinproesmma). Como alguns professores continuam em greve, está configurado descumprimento da decisão judicial.

A desembargadora atendeu ao pedido feito pela Prefeitura de Paço do Lumiar. Pela decisão, os professores deveriam ter voltado ao trabalho desde a última sexta-feira (5).

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, uma minoria continua em greve, quase todos de classes finais do ensino fundamental, que funcionam no turno vespertino. “Na segunda-feira, vários grevistas voltaram ao trabalho, mas ainda há um pequeno grupo que insiste em descumprir a determinação judicial, o que é lamentável, porque estão prejudicando principalmente os alunos”, afirma o secretário municipal de Educação, Paulo Roberto Barroso Soares.

Para a declaração da ilegalidade da greve, a Justiça considerou que “a greve em análise instalou-se sem o esgotamento das negociações e na pendência de tratativas para resolução administrativa da celeuma”.

Houve ainda descumprimento do prazo da Assembleia Geral da categoria para a deliberação da paralisação. “Muito embora o direito de greve dos servidores públicos seja assegurado expressamente na Constituição da República (Art. 37, VII), este não pode ser exercido de forma arbitrária, absoluta ou abusiva, como, à primeira vista, observa-se no caso em apreço”, afirma a desembargadora Cleonice Freire na decisão.

## **Acusado por três mortes no trânsito é condenado a 6,9 anos de prisão**

Rafael dos Anjos pegou 6,9 anos em julgamento realizado ontem; ele dirigia embriagado quando causou o atropelamento no Anel Viário  
10/04/2019

SÃO LUÍS - O técnico de Segurança do Trabalho, Rafael dos Anjos Alves, de 33 anos, foi condenado ontem a seis anos e nove meses de reclusão em regime semiaberto e teve a carteira de motorista suspensa por seis anos por ter atropelado e assassinado Ivone Cristianeide Araújo Almeida, Ronilson Bruno Penha Pinheiro e Raimunda Joana Penha e deixado ainda, gravemente feridos Raimunda de Fátima Santos Moraes, Leidiane da Silva Oliveira e Weidesson da Silva Gomes.

Rafael Alves dirigia embriagado e com excesso de velocidade um veículo, atingindo as vítimas que estavam no ponto de ônibus nas proximidades do Ceprama, no Anel Viário, na manhã do dia 9 de dezembro de 2012.

O julgamento ocorreu no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e foi presidido pelo juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, Gilberto de Moura Lima, enquanto, a acusação ficou com o promotor de Justiça, Rodolfo Soares dos Reis. A defesa do acusado foi feita pelo advogado Ângelo Rios Calmon. No decorrer da sessão, seis testemunhas, sendo três de defesa e três de acusação. O corpo de jurado foi composto por sete pessoas da sociedade.

### **Denúncia**

Conforme denúncia do Ministério Público, no dia 09 de dezembro de 2012, o denunciado conduzia um veículo Fiat Strada pela Av. Senador Vitorino Freire, sentido Areinha ao Anel Viário, quando, em frente ao Ceprama, prejudicado no que diz respeito aos seus reflexos, em razão do seu estado etílico voluntário e por excesso de velocidade, perdeu o controle do automóvel, invadindo a calçada e atingindo as vítimas que se encontravam no ponto de ônibus.

Em decorrência da colisão, Ivone Cristianeide, Ronilson Bruno Penha e Raimunda Joana Penha morreram no local do acidente como também ficaram feridos graves Raimunda de Fátima Santos, Leidiane da Silva Oliveira e Weidesson da Silva. A defesa do acusado afirmou que Rafael dos Anjos é portador Labirintite e que em razão das reações dessa doença perdeu os sentidos, causando o acidente.

## Bardal denuncia outra manobra da SSP à Justiça

Delegado acusou secretário Jefferson Portela de manobra em investigações contra a agiotagem

RONALDO ROCHA/DA EDITORIA DE POLÍTICA

10/04/2019

O delegado de Polícia Civil, Tiago Bardal, ex-superintendente de Investigações Criminais (Seic), afirmou que o secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela (PCdoB), agiu para desarticular uma operação contra a máfia da agiotagem no Maranhão, que atingiria políticos ligados ao Governo do Estado.

A declaração de Bardal foi dada em depoimento à 2ª Vara Criminal de São Luís. O delegado atuava como o segundo nome de maior relevância no Sistema de Segurança Pública da atual gestão e despachava diariamente com Portela.

Essa foi a terceira denúncia de grave teor registrada por Bardal à Justiça Estadual e que chegou até a imprensa.

Há duas semanas, provocou forte repercussão a sustentação dele de que o secretário havia determinado uma investigação clandestina a quatro desembargadores do Tribunal de Justiça e também o arquivamento de um pedido de reabertura das investigações do assassinato do jornalista Décio Sá.

Declarações

Todas as declarações dizem respeito ao mesmo depoimento. No trecho em que o delegado fala da manobra contra a investigação da agiotagem - abordado primeiro pelo blog Atual7 -, Bardal fala que foi confrontado por Jefferson Portela para que o trabalho não atingisse o Governo.

“Começou a ter um atrito entre o secretário e eu, porque ele estava começando a intervir. Nós fizemos uma operação de agiotagem, se colocar na internet vai sair: Operação Jenga. Nós fizemos uma primeira parte, pegamos um grupo da organização e íamos fazer uma segunda parte. Eu avisei ao secretário: ‘Olha, vai ter uma segunda parte, que poderá e vai chegar em políticos, do lado do governo ou não’. Foi quando ele [Jefferson Portela] falou: ‘Calma com essa operação’. Eu avisei ao pessoal do crime organizado, delegado Ney Anderson. Nós não concordamos e continuamos apurando”, disse.

O delegado de Polícia afirmou que, depois disso, Portela reagiu ao receber a informação de que as investigações haviam prosseguido.

“Ele [Portela] ficou sabendo [do prosseguimento das investigações da Operação Jenga II] e me chamou, porque ia envolver políticos e um tal de um agiota conhecido como Eduardo DP, Imperador. Depois, eu vim descobrir que ele tem contratos, vários contratos milionários, com o governo”, completou.

Na primeira etapa da Operação Jenga, da qual Bardal fez referência em depoimento, a polícia prendeu Josival Cavalcanti, o Pacovan e outros 17 suspeitos de atuarem na agiotagem.

Outro lado

O Estado entrou em contato com a Secretaria de Estado da Comunicação e Assuntos Políticos (Secap) para obter um posicionamento do governador Flávio Dino a respeito das acusações de Tiago Bardal contra Jefferson Portela, mas até o fechamento desta edição não houve resposta. l

## **Precatórios:governo deve R\$ 150 milhões, diz deputado**

Adriano Sarney reforçou a iniciativa da OAB-MA, que prometeu ingressar com ação na Justiça contra o Governo por causa do débito

10/04/2019

Precatórios:governo deve R\$ 150 milhões, diz deputado

O deputado estadual Adriano Sarney (PV) afirmou que o Governo Flávio Dino (PCdoB) deve o equivalente a R\$ 150 milhões em precatórios. O montante foi revelado durante uma audiência pública realizada há duas semanas na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Maranhão.

De acordo com o parlamentar, desde o primeiro mandato, quando Dino aderiu ao Programa Especial de Precatórios - um acordo para o pagamento mensal de aproximadamente R\$ 12 milhões, que depois passou a ser de R\$ 14 milhões -, que o Executivo não honra com as parcelas.

“Há meses o governo comunista deixou de pagar as parcelas e está inadimplente em cerca de R\$ 150 milhões. Isto foi revelado pelos especialistas na audiência, na qual, praticamente todos os participantes foram unânimes em reconhecer que o governo Flávio Dino está inadimplente”, pontuou.

Adriano lembrou da tramitação de uma proposição na Assembleia Legislativa, de autoria de Flávio Dino, que trata do empréstimo de mais de R\$ 623 milhões para o pagamento de precatórios. O valor, segundo a justificativa dada pelo Governo, deve ser utilizado para este fim até o ano de 2024.

“Com este projeto o governo comunista quer tirar uma espécie de carta de seguro chancelada pelos deputados aliados, que são maioria na Assembleia. É um projeto inócuo, pois não revela de qual instituição financeira serão emprestados os recursos. O projeto menciona um fundo especial do Executivo que não está regulamentado, isto é, não existe. Resumindo, o governador está jogando para esta Casa uma responsabilidade que é dele, tirando carta de seguro para transferir esta responsabilidade ao governo federal”, explicou.

Adriano também rebateu a base governista, que tentou responsabilizar a gestão anterior pelo débito de precatórios.

A audiência pública da qual Adriano participou e que tratou dos débitos de precatórios no governo comunista foi realizada na sede da OAB-MA e contou com a participação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Associação dos Credores.

O parlamentar afirmou que acompanhará o tema de perto.

## **ESTADO MAIOR | COLUNA**

### **DE OLHO**

R\$ 150 milhões é o valor dos precatórios que o governo Flávio Dino deve pagar e não vem honrando com o decidido pela Justiça.

## **Mesmo com troca de empresas, transporte de Cajupary é ineficiente**

Além de contar só com um ônibus, a linha que presta serviço a mais de cinco bairros registra constantes atrasos; em vez de melhorar, problemas se agravaram com a substituição do Consórcio Via SL pelo Upaon-Açu

MONALISA BENAVENTO / O ESTADO

10/04/2019

A população do bairro Cajupary, localizado na zona rural de São Luís, próximo ao bairro São Raimundo, tem enfrentado uma longa maratona - seja de espera, seja de caminhada - para ter acesso ao transporte público. De acordo com os moradores, desde a substituição do Consórcio Via SL pelo Upaon-Açu - ocorrida no fim do mês de março -, os problemas só aumentaram e, além das condições dos veículos, os atrasos têm sido constantes e prejudicam a rotina de trabalhadores e estudantes, que dependem do serviço para chegar aos seus compromissos. A linha que atualmente assiste ao bairro conta apenas com um ônibus, que circula, ainda, pelos bairros Santa Bárbara, Vila Cascavel, Mato Grosso e Tajaçoaba, até o Terminal de Integração do São Cristóvão.

A linha A681/Cajupary, hoje sob responsabilidade do Consórcio Upaon-Açu, deveria proporcionar melhorias à comunidade. No entanto, tem causado ainda mais transtornos. Para os moradores, os problemas referentes à mobilidade têm sido cada vez maiores e, além de contar com apenas um ônibus que faz rota até o Terminal do São Cristóvão, a população precisa lidar com as péssimas condições de veículos, causadas pela ação do tempo, e, ainda, com os constantes atrasos, que geram prejuízos àqueles que dependem exclusivamente do serviço, como o estudante Gabriel Cruz.

“Nós sempre tivemos este problema com as condições de conservação dos ônibus, mas antes pelo menos os horários eram corretos. De uns dias para cá, tem sido impossível, para mim, chegar no horário na escola porque sempre atrasa. Quem tem pressa precisa andar até o São Raimundo em busca de alternativa, mas esta é uma opção para quem mora no Cajupary, mas o pessoal do Mato Grosso e Tajaçoaba, por exemplo, nem isso pode fazer, porque são bairros mais distantes”, contou Cruz.

Situação confirmada pela aposentada Bárbara Vieira, que mora em frente ao ponto final dos ônibus, no Cajupary. Segundo ela, poucos moradores do bairro aguardam no local devido à demora. Apesar dos obstáculos, a melhor opção é, como destacado por Gabriel Cruz, seguir a pé até o bairro São Raimundo.

“Agora que mudou, piorou. Só mudou a empresa, porque os ônibus continuam a mesma porcaria. Ônibus velho, quebrado, e ainda atrasa. Criança perde hora de escola se não subir para pegar ônibus no São Raimundo. Eu mesma não espero mais, porque perco meus compromissos. Quando chove, tem de escolher se pega chuva ou não sai de casa, porque a gente anda cerca de três quilômetros e ainda pega ônibus lotado, no São Raimundo, porque, se ficar aqui, leva quase uma hora de relógio só circulando de bairro em bairro. Eu nasci e me criei aqui, estou com 60 anos e só vejo esta situação piorar”, lamentou.

## Mudanças

Desde o dia 30 de março, o Consórcio Upaon-Açu está atuando em sete linhas antes sob responsabilidade do Consórcio Via SL, formadas pelas empresas São Miguel e Rei de França, que abrangem, principalmente, a zona rural de São Luís e têm como destino o Terminal do São Cristóvão, entre elas a linha A6581 - Cajupary. As mudanças se deram após a rescisão de contrato determinada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) com as outras empresas que atuavam, também em consórcio, na região.

As empresas perderam todas as linhas que integravam o Sistema Integrado de Transporte (SIT) de São Luís por não terem renovado a frota de ônibus, prevista no contrato da concorrência pública em vigor desde setembro de 2016. A exclusão do consórcio foi determinada pela Portaria 58/2019, baixada pela SMTT. A situação virou caso de Justiça, quando as empresas afetadas recorreram da decisão, alegando que havia uma divergência quanto ao período exato em que os coletivos deveriam ser substituídos. Enquanto o consórcio alegava que a troca dos veículos só deveria ocorrer ao fim do 10º ano, ou seja, em 2020, o Município exigiu que os ônibus novos fossem introduzidos na data exata em que os antigos completassem uma década de encarroçamento.

A juíza responsável pelo caso, Alexandra Ferraz Lopez, da 7ª Vara da Fazenda Pública da capital, deu ganho de causa à Prefeitura de São Luís. “Quanto ao argumento de que não houve tempo hábil para renovação, este não merece guarida, pois o contrato foi claro ao estipular o prazo de 10 anos para renovação da frota. Logo, a empresa impetrante sempre teve ciência de que a frota de veículos deveria ser renovada tão logo os ônibus atingissem o período disposto na legislação e no edital. Dessa forma, por não entender presente os requisitos autorizadores, indefiro a tutela antecipada pretendida”, decidiu a magistrada, quanto ao recurso.

Para questionar as reivindicações de moradores dos bairros atendidos pela linha afetada pelas mudanças, O Estado manteve contato com o Sindicato das Empresas de Transportes (SET), mas não recebeu resposta sobre o assunto. A SMTT também foi questionada sobre as possíveis medidas que possam solucionar o problema enfrentado pela população dos bairros citados na reportagem, mas até o fechamento desta edição não deu retorno.

## SAIBA MAIS

### Via SL

O Consórcio Via SL operava em 39 rotas e 1.177 paradas de ônibus na capital e deveria ter renovado 67 veículos de sua frota em fevereiro deste ano, quando os veículos completaram 10 anos de utilização. A idade-limite para circulação no sistema de transporte público da capital está estabelecida no contrato da licitação realizada pela Prefeitura de São Luís, do qual foram vencedores, além do Consórcio Via SL, os consórcios Viação Primor, Central e Upaon-Açu. Este último, vem substituindo os serviços prestados pelas empresas suspensas em alguns bairros.

## Vereadores buscam solução para interdição de terreno onde funcionava a feirinha do Vinhais

Parlamentares se reuniram com o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, para buscar soluções para a interdição do terreno onde, há 30 anos, funcionava a feirinha livre do Vinhais

10/04/2019 às 07h23

Vereadores buscam solução para interdição de terreno onde funcionava a feirinha do Vinhais

Divulgação

Uma comissão formada pelos vereadores Pavão Filho (PDT), Marcial Lima (PRTB), Edson Gaguinho (Podemos), Genival Alves (PRTB) e Honorato Fernandes (PT) participou, na tarde da terça-feira, 9, de uma audiência com o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, visando uma solução para resolver a situação dos feirantes do bairro Vinhais, que na semana passada bloquearam a Avenida Principal em protesto de reivindicação do espaço da feira livre que foi interdito pelo suposto proprietário do terreno, que utilizou contêineres para impedir o acesso ao local.

Durante a reunião, os parlamentares explicaram que o proprietário de um posto de gasolina alega que o terreno é seu e, por isso, utilizou a área. No entanto, de acordo com os vereadores, os feirantes alegam que o terreno foi cedido pela Associação de Moradores do Vinhais e eles utilizam o espaço há mais de 30 anos.

Para resolver o conflito e usando o artigo 5º, XXXIV, "b", da Constituição, que estabelece que para efeitos de defesa de direitos e esclarecimentos, o Estado é obrigado a informar sobre investigação ou decisão processual, os parlamentares foram saber do juiz Douglas Martins se existe ou existiu algum processo ou decisão judicial sobre o caso na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

"Esse é um espaço onde, há 30 anos, acontece feirinha às quartas-feiras. Como é que agora, depois de quase três décadas, alguém resolveu aparecer para alegar a propriedade? Estamos aqui para saber se a luta pelo direito de usar o espaço veio parar na justiça", disse Marcial Lima.

Pavão Filho, que sugeriu a formação do colegiado na Câmara para debater e acompanhar a situação dos feirantes, destacou a importância da audiência com o magistrado. "A nossa intenção é buscar a resolução do conflito, mas não podemos resolvê-lo sem buscar os meios legais", afirmou o parlamentar pedetista.

O encontro também contou com a presença dos secretários Nonato Chocolate, que assumiu a Secretaria de Relações Parlamentares; e de Urbanismo, Mádisson Leonardo Andrade Silva.

Na opinião do secretário Nonato Chocolate, a audiência entre Legislativo, Executivo e Judiciário foi muito proveitosa, pois serviu para tomada de encaminhamentos que visam encontrar uma saída para esse conflito.

"Fomos convidados para comparecer a essa audiência para discutir essa polêmica, esse litígio do terreno do Vinhais, onde ocorre há 30 anos, uma feira importante e que agora um empresário apresenta uma vasta

documentação que dá conta de sua posse e propriedade do terreno e os feirantes contestam. De maneira que sem dúvida nenhuma foi uma reunião muito importante que visa encontrar uma saída para esse conflito", destacou o secretário

Douglas Martins também se manifestou sobre a iniciativa dos vereadores de buscar um diálogo com todas as instituições para uma possível solução.

"Essa é uma iniciativa importante dos vereadores que diante de um problema que a sociedade reclama uma solução, busca todas as instituições para dialogar sobre uma possível solução. Este assunto ainda está judicializado, pois ainda não existe processo na Vara de Interesse Difuso e, portanto, eu não posso prejudicar, mas mesmo sem poder prejudicar, posso dizer que a iniciativa dos vereadores de buscar o diálogo com todas as instituições é muito louvável. Ainda mais vendo que são vários vereadores, de partidos diferentes e todos preocupados em obter uma solução para o problema", afirmou.

#### Encaminhamentos

Durante o encontro, a comissão composta pelos vereadores tomou alguns encaminhamentos.

Uma das sugestões do colegiado é impetração de uma Ação Popular propondo a requisição da justiça a cadeia dominial do terreno onde era realizado a feirinha para conhecer a legitimidade da propriedade do imóvel, colocando o Município no polo passivo. A partir do pedido dos parlamentares, o titular da Vara de Interesses deve solicitar as informações ao Cartório de Registro de Imóveis que deve fornecer os dados com base no estudo realizado junto ao imóvel, que consiste no acompanhamento da sequência cronológica e registro de todas as transmissões ocorridas sobre o mesmo terreno; abrangendo a partir do proprietário atual até a origem da titularidade, comumente do Poder Judiciário: Estado, União, INCRA, entre outros.

## **Condenado homem acusado de atropelar seis pessoas no Anel Viário**

O acusado teria perdido o controle do carro que dirigia e atingido as vítimas no ponto de ônibus, em frente ao Ceprama (Anel Viário)

Fonte: CGJ

O acusado Rafael dos Anjos Alves foi condenado a seis anos e nove meses de reclusão pela morte de três pessoas e lesões corporais de outras três. Ao dirigir sob efeito de bebida alcoólica e em excesso de velocidade, segundo afirmou o Ministério Público, o acusado teria perdido o controle do carro que dirigia e atingido as vítimas no ponto de ônibus, em frente ao Ceprama (Anel Viário), na manhã de domingo do dia 9 de dezembro de 2012. O julgamento ocorreu nessa terça-feira (09), no 2º Tribunal do Júri de São Luís, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Com a decisão do Conselho de Sentença, houve a desclassificação dos crimes de homicídio e lesão corporal (artigos 121 e 129 do Código Penal), cabendo ao magistrado o julgamento. O técnico em segurança do trabalho Rafael dos Anjos Alves, 33 anos, deve cumprir a pena em regime semiaberto.

Em decorrência da colisão, morreram no local do acidente Ivone Cristianeide Araújo Almeida, Raimunda Joana Penha e o filho Ronilson Bruno Penha Pinheiro. Raimunda de Fátima Santos Moraes, Leidiane da Silva Oliveira e Weidesson da Silva Gomes sofreram lesões corporais.

O juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, concedeu ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade. O acusado também teve a carteira de habilitação suspensa pelo mesmo período da condenação.

Consta nos autos que o acusado dirigia um automóvel pela Avenida Vitorino Freire e, após contornar a rotatória, no sentido Areinha/Anel Viário, prejudicado no que diz respeito aos seus reflexos, em razão do estado etílico voluntário e por excesso de velocidade, teria perdido o controle do carro e invadido a calçada, atingindo as vítimas. Os jurados afirmaram, por maioria de votos, “que o réu, em assim agindo, não quis o resultado morte, tampouco assumiu o risco de produzi-lo”.

Na sentença, o juiz Gilberto de Moura Lima afirma que, diante da negativa dos jurados de que o réu tenha praticado homicídio doloso e lesão corporal dolosa ou assumido o risco de produzi-los, o acusado cometeu os crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (artigos 302 e 303): “praticar homicídio culposo e lesões corporais culposas, na direção de veículo automotor”.

Testemunhas - Em depoimento, uma das vítimas ouvidas durante o julgamento contou que estava na parada de ônibus, debaixo de uma mangueira, quando foi atingida pelo carro. Ela quebrou o braço, quatro costelas e foi atingida no tórax, coluna e bacia, ficando com sequelas permanentes no braço esquerdo. Também afirmou que não recebeu ajuda financeira do acusado ou familiares dele.

Ao ser interrogado, Rafael dos Anjos Alves confessou ter atropelado as vítimas e relatou que no dia do ocorrido teria ido deixar um colega de trabalho na Vila Embratel, quando retornava, ao fazer a curva na rotatória do Ceprama, dormiu ao volante e não viu o momento em que atropelou as pessoas no ponto de ônibus. Disse, ainda, que havia bebido duas latas de cerveja na noite anterior.

Ver com

## Justiça mantém condenação de ex-prefeita de Maracaçumé

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença que condenou Eliza Batista dos Santos Silva, ex-prefeita de Maracaçumé, por atos de improbidade administrativa, com as penalidades de suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; e multa civil de 10% do valor do dano causado.

A ex-prefeita apelou ao TJMA sustentando que não foi demonstrada a prática do ato de improbidade, pois prestou contas do convênio citado como motivo da ação civil por atos de improbidade administrativa.

O relator do apelo, desembargador Jaime Ferreira de Araujo, observou nos autos que a recorrente, na então condição de prefeita, recebeu recursos financeiros oriundos de convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 370 mil, no ano de 2003, cujo objetivo era a construção do Sistema de Abastecimento de Água de Maracaçumé.

Contudo, disse o relator, ficou comprovado das provas colhidas em juízo que, embora tenha a então gestora prestado contas do convênio, a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, em inspeção realizada na área, concluiu que as obras não foram executadas na sua totalidade, fato que causou evidente prejuízo ao erário.

O magistrado destacou que o Tribunal de Contas da União julgou irregulares as contas da prefeita e a condenou ao recolhimento do valor do convênio aos cofres do Tesouro Nacional.

Jaime Ferreira disse que as provas juntadas aos autos apontam, sem dúvida, para a prática de atos de improbidade administrativa cometidos pela apelante. O magistrado citou decisões semelhantes tomadas por outros tribunais.

Por fim, o relator disse que deve-se ter em vista que cabe ao administrador público o dever de administrar a coisa pública com zelo e eficiência, e isso pode ser demonstrado por meio de sua prestação de contas, as quais necessariamente devem ser julgadas regulares para que seja comprovado que as despesas públicas foram ordenadas conforme as previsões legais e orçamentárias, o que não se deu no caso.

Os desembargadores Paulo Velten e Marcelino Everton concordaram com o entendimento do relator e negaram provimento ao apelo da ex-prefeita. Do TJMA.

## **Homem que atropelou 6 pessoas no Ceprama vai a julgamento**

Está sendo julgado nesta terça-feira (09) depois de quase sete anos o homem acusado de atropelar 6 pessoas em uma parada de ônibus próximo ao Ceprama. Na época, três pessoas morreram. O interrogatório do réu terminou por volta das 12h00 e foram ouvidas seis testemunhas.

O 2º Tribunal do Júri de São Luís condenou Rafael Dos Anjos Alves a 06 anos e 09 meses de detenção por homicídio culposo (3 homicídios culposos) e lesão corporal gravíssima culposa (3 lesões corporais). A pena deve ser cumprida em regime semiaberto e o réu também teve a Carteira Nacional de Habilitação suspensa por 6 anos. Foi concedido o direito de apelar em liberdade. O julgamento foi presidido pelo magistrado Gilberto de Moura Lima.

Rafael dos Anjos Alves está sendo julgado pelos crimes de homicídio e lesão corporal. Na manhã do dia 9 de dezembro de 2012, ele dirigia o carro que atropelou um grupo de pessoas que estava em uma parada de ônibus em frente ao Ceprama. Câmeras de videomonitoramento registraram o momento em que o motorista perdeu o controle do carro, subiu a calçada e bateu em sete pessoas, três delas morreram na hora.

Rafael foi denunciado pelo Ministério Público por dirigir embriagado e por excesso de velocidade. Durante o processo, Rafael relatou que na noite anterior ao atropelamento ele estava em uma festa de confraternização do trabalho e que, em seguida, teria ido a um motel com a namorada. Disse também que havia consumido duas latas de cerveja na madrugada e que teria dormido ao volante na hora do acidente.

Uma das estratégias da defesa de Rafael é provar que o acusado não ingeriu bebida alcoólica acima do permitido. Das nove testemunhas arroladas pela acusação e defesa, apenas 6 compareceram ao julgamento. Uma delas, Raimunda de Fátima Santos Moraes foi uma das sobreviventes do atropelamento, que ficou com uma lesão grave no braço em decorrência do acidente.

## **CONSELHO TUTELAR RESPONDE SOBRE CASO JUCE KEYLA**

O CONSELHO TUTELAR DA ÁREA ITAQUI-BACANGA SE PRONUNCIOU NA TARDE DO DIA (08), SOBRE O CASO DA SENHORA JUCE KEYLA DE 37, MÃE DE CINCO FILHOS LEVADOS PELA JUSTIÇA PARA UM ABRIGO.

DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES COLHIDAS DURANTE UMA ENTREVISTA EXCLUSIVA COM O CORPO DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ÁREA ITAQUI-BACANGA: LUZIANO CAMPOS; DANIELLE BUCELE E ROSEANE ARAÚJO, A DENÚNCIA QUE RESULTOU NO ACOLHIMENTO DOS FILHOS DA DONA JUCE KEYLA NÃO PASSOU POR ELES, QUE NÃO TERIAM O CONHECIMENTO.

SEGUNDO O CONSELHO TUTELAR, JÁ É A TERCEIRA VEZ QUE AS CRIANÇAS SÃO ACOLHIDAS E DESTA ÚLTIMA ELES FICARAM SABENDO POSTERIORMENTE DO ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS.

### **ENTENDA O CASO.**

A SUPOSTA VÍTIMA, SRA. JUCE KEILA DESDE 2011 QUE É DENUNCIADA AO CONSELHO. UM DESTAS DEÚNCIAS OS CONSELHEIROS LUZIANO E DANIELLE, ESTIVERAM NA CASA DA SUPOSTA VÍTIMA EM 2018, ÉPOCA EM QUE OS FILHOS FORAM LEVADOS PARA UM ABRIGO.

A SUPOSTA VÍTIMA CONTA QUE DESDE ENTÃO VEM SENDO VIGIADA PELOS CONSELHEIROS ACIMA CITADOS E POR CONTA DISSO, JUCE KEYLA TERIA GRAVADO ÁUDIOS E JOGADO NA REDES SOCIAIS, FALANDO DA SUPOSTA PERSEGUIÇÃO.

O CONSELHO NEGA E AFIRMA QUE DESSA VEZ O CASO NÃO PASSOU PELA ÓRGÃO, E QUE A AÇÃO QUE RESULTOU NA APREESÃO DAS CRIANÇAS E ENCAMINHAMENTO AO ABRIGO, TERIA SIDO DIRETAMENTE VIA JUSTIÇA POR DETERMINAÇÃO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA.

## **MÃE FAZ APELO À 1ª VARA DA INFÂNCIA: “QUERO VER MEUS FILHOS AO MENOS ALGEMADA!”**

A SRA. JUCE KEYLA DE SOUSA DE 36, MORADORA DO BAIRRO SÁ VIANA VIVE UM DRAMA, TER QUE CONVIVER SEPARADA DOS SEUS FILHOS, POR UMA DECISÃO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA. ELA CONTA, QUE NO ÚLTIMO DIA 27 DE FEVEREIRO, A JUSTIÇA CUMPRIU ORDEM DE APREENSÃO EM SUA CASA E LEVOU 3 DE SEUS 5 FILHOS PARA UM ABRIGO, ELA SE DIRIGIU AO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA PARA SABER INFORMAÇÕES DE SEUS FILHOS E AO CHEGAR AO LOCAL OS DOIS QUE ELA HAVIA LEVADO CONSIGO, TAMBÉM FORAM LHEOS TIRADO.

ELA ALEGA AINDA, QUE A JUSTIÇA A IMPEDE DE VER E SABER AONDE ESTÃO SEUS FILHOS. DURANTE ENTEVISTA A TV ITAQUI-BACANGA, A MÃE FAZ UM APELO PARA QUE POSSA AO MENOS VER “NEM QUE SEJA ALGEMADA” AS SUAS CRIANÇAS.

ELA AINDA ACUSA O CONSELHO TUTELAR DA ÁREA ITAQUI-BACANGA DE TER A DENUNCIADO. DE POSSE DESSAS INFORMAÇÕES PASSADAS PELA SUPOSTA VÍTIMA, A TVI SE DIRIGIU AO CONSELHO TUTELAR, AONDE OUVIU O CORPO DE CONSELHEIROS FORMADO POR 5 PROFISSIONAIS.

DE POSSE DE UM CALHAMAÇO DE PAPÉIS OS PROFISSIONAIS APRESENTARAM A SUA VERSÃO DOS FATOS. E INFORMARAM QUE APESAR DE A MESMA JÁ TER TIDO SEUS FILHOS RECOLHIDOS POR PROVOVAÇÃO DO CONSELHO, POR MAUS TRATOS, DESSA VEZ, O CASO NÃO TERIA PASSADO PELO CONSELHO TUTELAR E SIM DIRETAMENTE PELA JUSTIÇA. FATO, QUE A DONA JUCE KEYLA RECUSA ACEITAR E CONTINUA ACUSANDO OS CONSELHEIROS QUE DEMONSTRARAM ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS QUE A SENHORA JÁ FOI ALVO DE INÚMERAS DENUNCIAS POR NEGLIGENCIA COM SUAS CRIANÇAS.

E QUE POSSIVELMENTE A DENÚNCIA DESSA VEZ TERIA PARTIDO DA FAMÍLIA DO COMPANHEIRO DA DONA JUCE KEYLA, CHAMADO MILSON EX-EMPRESÁRIO E QUE SERIA DONO DO EMPRESA QUE FABRICAVA O ‘SABÃO GIRAFÁ’, MARCA DE MUITO SUCESSO EM SÃO LUIS, QUE NÃO ACEITA A UNIÃO DOS DOIS PELA GRANDE DIFERENÇA DE IDADE, POIS ELA TEM 36 E ELE 88 ANOS.

PELO SIM OU PELO NÃO O PAPEL, DA TV ITAQUI-BACANGA É OUVIR TODOS OS LADOS DESSA TRISTE HISTÓRIA. E INFORMAMOS QUE OS NOSSOS PRÓXIMOS PASSOS SERÁ OUVIR A DEFENSORIA PÚBLICA QUE ACOMPANHA O CASO ASSIM COMO O PRÓPRIO JUIZ QUE TERIA DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO DAS CRIANÇAS AO ABRIGO.

## **EXCLUSIVO! DELEGADO DIZ QUE SISTEMA DE SEGURANÇA DO MARANHÃO ESTÁ POLITIZADO E PREJUDICANDO A POPULAÇÃO**

Um delegado da Polícia Civil entrou em contato com a nossa reportagem e em off falou ao repórter investigativo Stenio Johnny, que as forças de segurança no Maranhão foram politizadas no governo opressor comunista e isso está prejudicando o povo maranhense que está sofrendo as consequências dessa politização na segurança pública do Estado.

Falou que nas cidades onde prefeitos são opositores do governo comunista, a segurança é mais precária, da mesma forma onde os delegados e os comandantes de batalhões de áreas nos interiores maranhenses que não rezam a castilha comunistas, são perseguidos, transferidos e mau assistidos pelo secretário de segurança Jefferson Portela e pelo governo do Estado.

Disse que até o corpo de Bombeiro foi politizado, seu comandante coronel Célio Roberto foi tragado pela doutrina comunista, é filiado ao PC do B. Na Polícia Militar nem se fala, lá a politicagem dividiu a tropa. A mesma coisa acontece na Polícia Civil do Maranhão, que apesar do delegado Geral, Leonardo Diniz não ser político, mas sim um grande técnico graduado em segurança pública com relevantes serviços prestados ao Estado, amigo e respeitados por todos policiais que compõem o quadro da PC no Maranhão, é subordinado ao secretário Jefferson Portela que respira política 24h. o secretário hoje, é mais político do que secretário de segurança. Por esse e outros motivos, Portela é o responsável direto por essa politização no Sistema de Segurança Pública do Maranhão. Afirmou o delegado!

Jefferson Portela sonha ser deputado federal, um sonho que acabou sendo frustrado nas eleições 2018, quando o deputado Federal sub judicie Márcio Jerry derrubou Portela do cavalo e não o aceitou como candidato a deputado federal pelo seu partido PC do B. falou.

Essas atitudes irresponsáveis do secretário Portela e do governador Flávio Dino, está colocando em cheque a credibilidade da segurança pública no Maranhão. A Polícia Civil do Maranhão em relação as demais instituições de segurança do Estado está sendo a mais prejudicada e desmoralizada no governo Flávio Dino, devido aos escândalos que vem ocorrendo, com prisões de policia civis, débito de diárias com os policiais, prisões ilegais, a má assistência da instituição com os seus servidores, transferência de delegados por questões políticas, perseguição a delegados e investigadores que não rezam a castilha comunista, sem contar as últimas denúncias em desfavor do Secretário Jefferson Portela feitas em depoimento ajustiça pelo delegado Tiago Bardal. Ressaltou!

O delegado disse que apesar de tudo, se sente honrado em ser um técnico em segurança pública a serviço da sociedade maranhense e que Polícia Civil do Maranhão tem um dos melhores quadros de policiais civis do Brasil e não merece está passando por esta situação vexatória que está passando por contas das atitudes irresponsáveis do governador e do secretário de segurança do Maranhão.

Perguntamos ao delegado sobre o trabalho da Superintendência de Combate a Corrupção. Disse que a SECCOR, foi criada em abril de 2015 pelo governo do Estado, para combater a corrupção no Maranhão. Foi uma superintendência inicialmente bem aceita pela Polícia Civil.

Temos na SECCOR uma equipe formada por excelentes delegados e investigadores do Maranhão e um grande superintendente que é o delegado Roberto Fortes. Só que no desenrolar das investigações e conclusões de inquéritos, percebemos que a SECCOR, fugiu do objetivo para que foi criada. Foi aí que descobrimos, que essa superintendência na verdade foi criada para investigar Roseana, Ricardo Murad e o grupo Sarney.

Segundo o delegado na SECCOR as coisas funcionam assim: Investigações contra secretários e adversários do governo tem que ir até o fim se possível com prisões. Investigações em desfavor de secretários do governo comunista, deputados governistas e amigos do governo, a ordem é aborta a missão, fazer vistas grossas e cancelar as investigações.

Outro fato que coloca em cheque a credibilidade do Sistema de Segurança do Maranhão, são as denúncias que diz respeito ao esquema de espionagem, onde o governo do Estado estaria usando as forças de segurança, para espionar os seus adversários políticos nas eleições 2018. Consta nas denúncias, que oficiais PMs receberam ordens para espionar adversários políticos do governador Flávio Dino.

Na hora que a bomba estourou, o governador tirou o dele da reta e deixou os coronéis envolvidos atolados em processo criminal. Hoje esses oficiais respondem criminalmente as suas ações, enquanto o governador está de bem com a vida governando o estado em seu segundo mandato, sem contar com as últimas denúncias, onde o delegado Tiago Bardal acusa o secretário de lhe dar ordens para investigar secretamente, quatro desembargadores. Nelma Sarney, Guerreiro Júnior, Tayrone Silva, e Frois Sobrinho.

Tiago Bardal também acusa Portela de mandar engavetar informações referentes ao assassinato do jornalista Décio Sá e ainda barrar operações referentes a prisão de quadrilha especializada em contrabando por ter políticos governistas e amigos do governador Flávio Dino envolvidos. Acusações graves que se o delegado Bardal provar o que falou, derrubará Portela da cadeira de secretário de segurança pública do Maranhão. Exclamou!

Essas e outras denúncias, estão avacalhando desmoralizando e colocando em cheque a credibilidade do sistema de segurança no Maranhão. No meu entendimento, penso que diante a tantas denúncias bombásticas, o governo teria o dever moral de exonerar o secretário de segurança Jefferson Portela, mas não tem coragem. Afirmou!

Depois de relatar esses fatos, o delegado pediu ao repórter, que observasse os princípios da lei de imprensa e colocasse no sigilo absoluto da fonte o seu nome, o que foi prontamente atendido pelo repórter investigativo Stenio Johnny.

Resultado de imagem para fotos do martelo da Justiça

Ao receber essa denúncia procuramos alguns deputados para falar sobre o assunto a maioria não quis falar nada, porém um deputado da base governista nos falou em off, que a situação está ficando insuportável para o governador Flávio Dino e que já existe um grupo de deputados que são favoráveis a exoneração de Jefferson Portela da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão para assumir ele uma outra secretaria, mas essa decisão cabe ao governador Flávio Dino. Só o governador tem poderes para bater o martelo. Disse o deputado.